



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL NA INTERNET DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO PARA A GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX N°(65) 3617-2036 / 3617-2360 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2011/SENF - SEFAZ

PREGOEIRA: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ

PREGÃO nº 014/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

R E C I B O

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefones:		
Comercial:	Celular:	Fax:
E-mail:		

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Assinatura do Responsável Legal

CARIMBO DA EMPRESA

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

PREGÃO Nº 014***/2011/SENF/ SEFAZ (FUNGEFAZ)

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 (Consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009) e o Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA: 12/07/2011

Horário: 09:00 HORAS

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL “1”, SALA “05”, BLOCO “III” CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRA: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ_____

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
-	PREÂMBULO	04
1.	DO SUPORTE LEGAL	04
2.	DO OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO	05
5.	DO CREDENCIAMENTO	07
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	11
8.	DA HABILITAÇÃO	14
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	19
10.	DOS RECURSOS	23
11.	DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	24
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	26
13.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	28
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	33
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	49
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	50



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ_____

PREGÃO N° 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante o (a) Pregoeiro (a) designado pela **Portaria Conjunta nº 002/2011-SENF SEFAZ**, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 12/07/2011

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP 78.050-970.

Será aceito, como tolerância, o atraso de **até 15 minutos**, ou seja, o credenciamento das empresas que desejarem participar da licitação será realizado até as **09:15 horas**.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.

3.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

3.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

3.3.1. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração:

3.3.1.1 No caso de procuração particular, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2**, deverá ser apresentada fora dos invólucros na sessão de abertura.

3.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

3.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as **referidas fotocópias**, caso estas não estejam autenticadas, poderá o (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.8. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

a) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (art. 9º, I, da lei 8.666/93);

- b)** Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;
- c)** Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;
- d)** Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração**. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;
- e)** Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- f)** Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;
- g)** Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- h)** Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i)** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do **Pregão (art. 32 do Decreto Estadual 7217/2006)**;

4.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

4.4. As impugnações ao Edital poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

4.4.1. Por meio eletrônico, através do e-mail **gpaq@sefaz.mt.gov.br**, (como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias) ou pelo fac-símile (65) 3617-2036 ou 3617-2360 (contendo assinatura em todas as vias);

4.4.2. Por meio físico, protocolizadas na Secretaria de Estado de Fazenda, **diretamente na Gerência de Processos de Aquisições** - GPAQ, Complexo III, Bloco A, Térreo, situada na

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-b, Cuiabá/MT, Cep 78050-903;

4.5. Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação (art. 32 § 1º do dec. 1.805/2009);

4.6. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.7. Não serão acolhidos e conhecidos pedidos de impugnações de edital entregues em locais diversos ao mencionado no item 4.4, inclusive os protocolados na Secretaria de Estado de Administração- SAD/MT;

4.8. Os pedidos de impugnações deverão ser acompanhados da cópia de Contrato Social e identificação de representante legal (dados pessoais – Nome completo, RG, CPF, Telefone de contato) e assinatura do representante ou sócio proprietário.

4.9. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente ao (à) pregoeiro (a), na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, Cep 78050-903 ou por meio do Fax: (65) 3617-2036 ou 3617-2360, ou ainda, por e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br;

4.10. Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br no link “licitações”) e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br no link “Portal de Aquisições) e passarão a integrar o presente Edital;

4.11. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o (à) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.12. As dúvidas a serem dirimidas **por telefone** serão somente aquelas de **ordem estritamente informal**;

4.13. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.14. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exhibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**.

5.6.3. Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar DECLARAÇÃO de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo abaixo. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

(Modelo de Declaração)
 (Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão nº 014/2011/SENF – SEFAZ**, sob pena das sanções cabíveis. (No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, que requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo):

() Declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.

Local e data

 (Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
 (papel timbrado da empresa)

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo a seguir, juntamente com o **COMPROVANTE de OPCÃO pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) **ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC:

(Modelo de Requerimento)
 (Este Requerimento deverá ser apresentado no momento do Credenciamento)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no **PREGÃO Nº 014/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

- () Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)
- () CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

 (Identificação e assinatura do Representante Legal)
 (papel timbrado da empresa)

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. O (A) Pregoeiro (a) comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.10. Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS n° 73/2004, conforme modelo a seguir:

<p>(Modelo de declaração) (Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento)</p> <p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004. CONFORME ITEM 5.10. DO EDITAL</p> <p>Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº 014/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ) atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.</p> <p>No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:</p> <p><input type="checkbox"/> Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">(Identificação e assinatura do Representante Legal)</p>
--

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE “A”: PROPOSTA DE PREÇOS SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ EDITAL DO PREGÃO N° 014/2011/SENF- SEFAZ (FUNGEFAZ) RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N° LOTE n°
--

6.1.2. ENVELOPE “B”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.1. O licitante que desejar participar de mais de um lote apresentará, preferencialmente, AS PROPOSTAS DE PREÇOS DE CADA LOTE EM ENVELOPES DISTINTOS.

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão, poderá:

6.3.1. Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sítio na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes;

6.3.1.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF/SEFAZ não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A” - DEVERÁ CONTER:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal;

7.2. Deverá conter indicação do nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax, número da conta corrente, agência, respectivo banco e endereço eletrônico (e-mail);

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

7.3. Deverá ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da entrega da Proposta, na abertura do Pregão, sendo que **neste período os preços serão irreajustáveis**;

7.3.1. Após a assinatura do contrato, a proposta de preços não poderá sofrer reajuste por um período inferior a doze meses, salvo nos casos previstos em lei.

7.4. Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências contidas no **Anexo I** deste Edital.

7.4.1. Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, **FOLDER, CATÁLOGO ou PROSPECTO TÉCNICO DE TODOS OS ITENS OFERTADOS**, redigidos preferencialmente, em língua portuguesa, caso não tenha, entregar na língua inglesa, de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante;

7.4.2. O licitante deverá indicar ainda, em sua proposta, as empresas responsáveis por prestar serviço de assistência técnica autorizada do fabricante, incluindo reposição de peças dos equipamentos, na cidade de Cuiabá e/ou Várzea-Grande/MT, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

7.4.3. O licitante vencedor do **LOTE 02** (mesas plásticas e poltronas plásticas) deverá prestar assistência técnica pelo período mínimo de **02 (dois) ANOS DE GARANTIA** e ainda CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT NBR 14776 para as poltronas plásticas;

7.4.4. Os licitantes vencedores dos LOTES 03, 04, 05, 06 e 07 deverão prestar assistência técnica pelo período mínimo de **05 (cinco) ANOS de GARANTIA** para todos os itens.

7.4.5. Os licitantes vencedores dos LOTES 03, 04, 05, 06, 07 e do item 04 do lote 08 (armário de cozinha) serão responsáveis, após a entrega do material na sede da SEFAZ, pela montagem e instalação dos materiais na referida sede;

7.4.6. O licitante vencedor do **item 05 e 06 do LOTE 09 (Televisor LCD Monitor 42")** será responsável, após a entrega do material na sede da SEFAZ, pela montagem e instalação dos materiais nas unidades fazendárias **Cuiabá e interior do Estado**, conforme descrito abaixo nos itens "a" e "b" do item **7.4.6.1.**, incluindo assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande, com garantia mínima de 01 ano.

7.4.6.1. O Licitante vencedor dos itens **05 e 06 do LOTE 09 (Televisor LCD 42")** deverá observar as seguintes disposições quando da instalação e montagem nas unidades fazendárias:

a) Na AGENFA de Cuiabá, o equipamento deverá incluir suporte de teto para a TV que possua passagem interna para todo o cabeamento e giro de 360° da TV com travas para não torcer o cabo;

b) Nas demais unidades fazendárias do interior (Agências Fazendárias de Rondonópolis, Várzea Grande, Cáceres, Tangará da Serra, Barra do Garças, Alta Floresta, Sinop e Sorriso) o equipamento deverá incluir suporte de parede para a TV que possua passagem interna de todo o cabeamento da TV com travas para não torcer os cabos.

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

7.4.6.2. O transporte dos **itens 05 e 06 do LOTE 09 (Televisor LCD Monitor 42")** às **Unidades fazendárias do interior, descritas acima, ocorrerão por conta do licitante vencedor.**

7.4.7. Nas propostas referentes ao **LOTE 09 - itens 01, 02, 04, 05 e 06 (Geladeira 280 Its, refrigerador duplex min. 400 Its, TV LCD 42")** os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta o selo Procel e Inmetro Classe "A" em consumo de energia, bem como os materiais oferecidos devem obedecer à nova padronização brasileira do Inmetro para tomadas e plugues elétricos, conforme NBR 14136 de 2002;

7.4.8. A voltagem elétrica do **item 01 do LOTE 09** (geladeira 01 porta 280 Its) deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

08 (oito) unidades de 110 V e 03 (três) unidades de 220V;

7.4.9. Nas propostas referentes ao **LOTE 07 (Estação de Trabalho – divididas em ilhas, contendo 04 mesas angulares em L)** os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, o certificado da ABNT NBR 13966:2008 para o item;

7.4.10. Nas propostas referentes aos **itens 01, 02, 03 e 04 do LOTE 04 (cadeira giratória com braço tipo digitador, cadeira fixa sem braços, cadeira giratória com braço e poltrona presidente giratória com braços)** os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, o certificado da ABNT NBR 13962 para todos os itens;

7.4.11. O Licitante vencedor dos **itens 01 e 02 do LOTE 02** (mesa redonda plástica e poltrona plástica) deverá prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos de garantia e ainda certificação do INMETRO, conforme Portaria 213/2007 e norma da ABNT NBR 14776 para o item 02 (poltronas plásticas);

7.4.12. Na entrega dos materiais que houver **MANUAIS TÉCNICOS**, o licitante vencedor deverá entregar os manuais redigidos, preferencialmente, na língua portuguesa, caso não tenha entregar na língua inglesa, **sendo que estes equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante na data de sua entrega;**

7.4.13. Os prazos de garantia ofertado na proposta serão contados a partir do recebimento definitivo dos materiais;

7.4.14. Serão analisadas as **amostras** dos itens relativos aos **lotes 15 e 16**, logo após a fase de lances verbais, conforme item **9.2.9.3.**

7.5. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e anexos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.8. Em função do critério de julgamento, os licitantes **deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens observando as quantidades solicitadas no edital**, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

7.9. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.10. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço executado.

7.10.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.11. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a);

7.12. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta;

7.13. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.15. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a);

7.16. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no **menor preço**, oferecido pelos proponentes;

7.17. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS

7.17.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no "site" da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz.

7.17.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B” - DEVERÁ CONTER:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

- *Relativos à Habilitação Jurídica;*
- *Regularidade Fiscal;*
- *Qualificação Económica Financeira;*
- *Relativos à Qualificação Técnica;*
- *Declarações;*
- *Vistoria.*

8.1.2 No caso de participação de empresas que sejam inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso**, poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso constem documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com data de validade vencida no Extrato, será assegurado **ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação;**

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o Item 8 deste Edital, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao (à) Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se ao (à) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão inclusas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade, ou documento equivalente (com foto), e Registro Comercial quando se tratar de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.3.6. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos sub-ítems “8.3.6” e “8.3.7” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.
- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação

8.5.1.1.1 – O Pregoeiro ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da declaração abaixo:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;

d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente edital, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO Nº 014/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**, sob pena das sanções cabíveis;

2 - A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 - Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)

8.6.1. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes ("A": **PROPOSTA DE PREÇOS** e "B": **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), os quais serão rubricados em seus fechos pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a);

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes ("A": **PROPOSTA DE PREÇOS**).

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006:

a) Abertura dos envelopes de propostas de preços e cadastramento, independente de válida ou não, classificando a proposta de menor PREÇO BRUTO, COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS e devidamente adequada ao edital e ainda e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores relativamente à de menor PREÇO BRUTO COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS), desde que atendam o presente edital;

9.2.2. Os eventuais erros de natureza formal que não alterem o valor total da proposta poderão ser corrigidos na sessão do Pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

9.2.3. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

9.2.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

9.2.5. O PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Preços. O PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.

9.2.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.2.6.1. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

9.2.6.2. Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

9.2.6.3. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

9.2.6.4. O (a) Pregoeiro (a) a seu critério poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

9.2.6.5. Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

9.2.6.6. O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.2.6.7. Uma vez ofertado o lance, ao licitante não caberá desistência do mesmo.

9.2.6.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.6.9. Para efeito de lances os valores ofertados deverão corresponder ao VALOR BRUTO (COM ICMS).

9.2.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.2.8. O Pregoeiro **poderá negociar** diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva sempre que julgar necessário, especialmente se não houver lances verbais e/ou o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

9.2.9. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observados os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

9.2.9.1. Encerrada a etapa de lances será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.9.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem c.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c.1) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

c.2) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c.3) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

9.2.9.3. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES VERBAIS, SENDO ACEITÁVEL A PROPOSTA DE MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS), A SESSÃO SERÁ SUSPENSA EM RELAÇÃO AOS LOTES 15 (CAMA DE SOLTEIRO) E LOTE 16 (APOIO MÓVEL PARA OS PÉS), CONCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS CORRIDOS, PARA QUE A PRIMEIRA COLOCADA QUE APRESENTOU

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

O MENOR PREÇO, APÓS ETAPA DE LANCES VERBAIS, **ENTREGUE AS AMOSTRAS DOS LOTES 15 e 16**, NA SALA DA GEPM – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DA COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO - CLOG, SITUADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, COMPLEXO V, CUIABÁ/MT;

9.2.9.3.1. Recebidas as **amostras**, a GEPM encaminhará para a Comissão de Recebimento da SEFAZ que terá o prazo de **até 03 (três) dia úteis** para fazer a análise das mesmas, sendo que, no caso dos equipamentos/materiais estarem de acordo com as especificações exigidas no presente edital, a GEPM comunicará a decisão à GPAQ e esta comunicará ao licitante vencedor para dar continuidade ao procedimento licitatório;

9.2.9.3.2. No caso das **amostras** não atenderem as especificações exigidas pelo edital, o licitante será desclassificado e a Sra. Pregoeira convocará o licitante classificado subsequente para o fornecimento de amostras na mesma forma especificada nos subitens acima;

9.2.9.3.3. As **amostras** que não atenderem ao edital serão disponibilizadas ao licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação ao licitante, sendo que a SENF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer dano causado aos equipamentos em virtude da demora no recolhimento dos mesmos;

9.2.9.3.4. As **amostras** aprovadas pela Comissão de Recebimento da SEFAZ deverão ser encaminhadas à **GEPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário**, ficando retidas nessa Gerência para conferência até o recebimento dos materiais definitivos, sendo que após esse prazo as mesmas serão colocadas à disposição do licitante pelo **prazo de 02 (dois) dias úteis**. Durante esse prazo a SENF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer perda ou dano causado aos produtos por eventual demora no recolhimento;

9.2.9.4. Após análise e aprovação das amostras, conforme previsto nos itens **9.2.9.3.1 a 9.2.9.3.4** a Pregoeira designará nova data para prosseguimento da licitação, em relação aos lotes **15 e 16**.

9.2.9.5. O prazo e a aceitabilidade das amostras, será regido conforme itens **9.2.9.3.1 a 9.2.9.3.4** deste edital.

9.2.10. Na data designada para prosseguimento da licitação, **será aberto o envelope** contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

9.2.11. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;

9.2.11.1. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

9.2.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

9.2.13. Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).

9.2.14. Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

9.2.15. Nas situações previstas nos itens “9.2.6.8”, “9.2.7.” e “9.2.12”, o (a) Pregoeiro (a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, não adjudicando em caso de imutabilidade de preço;

9.2.16. Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes;

9.2.17. Os licitantes que tiverem intenção de recorrer deverão manifestar-se no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

9.2.18. Encerrada a sessão, proceder-se-á a assinatura da ata da reunião pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.19. O licitante poderá trazer *pen drive* contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se vencedor do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o percentual de desconto ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até **48 (quarenta e oito horas)**, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta, preferencialmente através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br ou via fax símile (65) 3617-2036;

9.2.19.1. Na ausência da planilha mencionada acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços, aplicando-o de modo linear para todos os itens da Proposta;

9.2.20. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

9.2.21. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.22. A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do(a) Pregoeiro(a) proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o(s) interessado(s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o(a) Pregoeiro(a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o(a) Pregoeiro(a) terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as razões sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das contra-razões, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.

10.2. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão e, se oral, serão reduzidas a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto;

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os materiais deverão ser entregues de forma integral, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG.

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

11.2. A garantia deverá ser prestada por um **período mínimo de 12 (doze) meses, exceto os materiais constantes no item 7.4.4 (lotes 03, 04, 05, 06, 07) e 7.4.3 (lote 02) deste edital, que será de 05 anos e 02 anos**, respectivamente;

11.3. Os materiais resultantes da aquisição **deverão ser entregues** na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, fone: 3617-2782 – SEDE da SEFAZ, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo CPA, Cuiabá/MT, aos cuidados da comissão de Recebimento de Material Permanente e Consumo. Deverá ser observado os critérios quanto a montagem e instalação de alguns materiais, conforme consta no item 7 deste Edital;

11.3.1. A responsabilidade pela fiscalização das aquisições será da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GEPM, fone: (65) 3617-2782;

11.4. Durante o prazo de garantia dos produtos ofertados, o licitante vencedor deverá substituir num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os itens que apresentarem defeito de fabricação em qualquer dos materiais entregues, a partir da notificação expedida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;

11.5. O objeto desta licitação será recebido por servidor competente, mediante termo circunstaciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções, conforme as cláusulas estabelecidas neste edital;

11.5.1. O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as irregularidades encontradas nos bens objeto deste certame, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

11.5.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

11.6. O recebimento não excluirá o (s) contratado (s) da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

11.7. O licitante vencedor deverá fornecer **AMOSTRAS** dos seguintes itens: **CAMA DE SOLTEIRO (LOTE 15) e APOIO MÓVEL PARA OS PÉS (LOTE 16)** para que a Comissão de Recebimento da SEFAZ possa analisar e avaliar a qualidade e o acabamento dos mesmos, sendo que a entrega das amostras deverá ocorrer da seguinte forma:

11.7.1. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES VERBAIS, A SESSÃO SERÁ **SUSPENSA** EM RELAÇÃO AOS **LOTES 15 (CAMA DE SOLTEIRO) E LOTE 16 (APOIO MÓVEL PARA OS PÉS)**, CONCEDENDO O **PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS CORRIDOS**, PARA QUE A PRIMEIRA COLOCADA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, APÓS ETAPA DE LANCES VERBAIS, **ENTREGUE AS AMOSTRAS DOS LOTES 15 e 16** NA SALA DA GEPM – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DA COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO - CLOG, SITUADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.415, COMPLEXO V, CUIABÁ/MT;

11.7.2. Recebidas as **amostras**, a GEPM encaminhará para a Comissão de Recebimento da SEFAZ que terá o prazo de **até 03 (três) dia úteis** para fazer a análise das mesmas, sendo que, no caso dos equipamentos/materiais estarem de acordo com as especificações exigidas no presente edital, a GEPM comunicará a decisão à GPAQ e esta comunicará ao licitante vencedor para dar continuidade ao procedimento licitatório;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

11.7.3. No caso das **amostras** não atenderem as especificações exigidas pelo edital, a Sra. Pregoeira convocará o licitante classificado subsequente para o fornecimento de amostras na mesma forma especificada nos subitens acima;

11.7.4. As **amostras** que não atenderem ao edital serão disponibilizadas ao licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação ao licitante, sendo que a SENF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer dano causado aos equipamentos em virtude da demora no recolhimento dos mesmos;

11.7.5. As **amostras** aprovadas pela Comissão de Recebimento da SEFAZ deverão ser encaminhadas à **GEPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário**, ficando retidas nessa Gerência para conferência até o recebimento dos materiais definitivos, sendo que após esse prazo as mesmas serão colocadas à disposição do licitante pelo **prazo de 02 (dois) dias úteis**. Durante esse prazo a SENF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer perda ou dano causado aos produtos por eventual demora no recolhimento;

11.7.6. Durante o período de análise das amostras, o prazo de entrega definitiva dos equipamentos do itens dos lotes 15 e 16 ficará suspenso.

11.8. Os objetos desta licitação serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material permanente, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções, conforme as cláusulas estabelecidas neste edital

11.8.1 A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.9. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à montagem e instalação do mobiliário deverão ser fornecidos pela Contratada;

11.10. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá a Comissão solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

Obs: O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

11.11. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;

11.12. O (A) contratado (a), nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. DO CONTRATADO

12.1.1. O licitante que se sagrar vencedor do presente certame deverá atender a todas as exigências constantes neste Edital e Anexos, fornecendo o material em sua totalidade de

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

acordo com o lote vencido;

12.1.2. O contratado será responsável por todas as despesas inerentes ao transporte e instalação dos objetos desta licitação, inclusive nas unidades fazendárias situadas no interior do Estado, descritas no item 7 deste Edital, devendo fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias à montagem do mobiliário;

12.1.3. Será obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis os materiais que apresentem defeitos de fabricação, durante todo o prazo de garantia;**

12.1.4. Manterá durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.6. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

12.1.7. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

12.1.8. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraídos ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa de seus funcionários;

12.1.9. A contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

12.1.10. Será responsável pelos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

12.1.11 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

12.1.12. Atenderá todas as obrigações constantes da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, do presente Edital.

12.1.13. Correrão por conta do contratado todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes do fornecimento do objeto deste edital;

12.1.14. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12.1.15. Comunicar ao Contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectados por seus empregados quando da entrega, montagem e instalação do mobiliário, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

12.1.16. Responder por todos os ônus referentes a entrega, montagem e instalação dos itens cotados, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

12.1.17. Deverá atender todas as obrigações constantes da lei nº. 10.520/02 e da lei nº 8.666/93 e do presente Edital.

12.1.18. Os prazos de garantia ofertados na proposta serão contados a partir do recebimento definitivo dos materiais;

12.1.19. Nos termos do artigo 55 da Lei 8.666/93, o licitante deverá se reportar à minuta de contrato (ANEXO III deste Edital) a fim de verificar as cláusulas referentes a:

- a) O preço e as condições de pagamento;
- b) Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- c) O crédito pelo qual correrá a despesa;
- d) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- e) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- f) Os casos de rescisão;
- g) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- h) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. DO CONTRATANTE

12.2.1. A Lei Complementar n.º 264 de 28 de dezembro de 2006 consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da SEFAZ – MT pela SENF;

12.2.2. A Contratante efetuará o pagamento das Notas Fiscais ou Recibos referentes à entrega do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2.3. A Contratante proporcionará para o Contratado todas as facilidades para a perfeita entrega dos equipamentos licitados;

12.2.4. A Contratante fiscalizará a entrega do objeto licitado;

12.2.5. A Contratante comunicará por escrito e tempestivamente o Contratado sobre qualquer alteração ou irregularidade na entrega dos equipamentos;



SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o FUNGEFAZ pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela **Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM**, que corresponderá ao valor dos produtos efetivamente fornecidos de acordo com a demanda da SEFAZ;

13.1.1. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÉNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.1.2. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÉNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos deste Pregão;

13.3. Os pagamentos ao contratado poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007-SAGP/SEFAZ;

13.3.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 13.3 coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.3.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.4. As demais cláusulas detalhando a forma de pagamento estão dispostas na **MINUTA DE CONTRATO** que é parte integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O interessado que se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 14.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada resarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na **MINUTA DO CONTRATO**, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: **2007/4018/4235/4236**
- Dotação Orçamentária:
 - 4490-5210 – aparelhos e instrumentos técnicos para medição, testes e controle;
 - 4490-5211 – aparelhos e utensílios domésticos;
 - 4490-5218 – equipamentos para áudio, vídeo e foto;
 - 4490-5228 – aparelhos e utensílios de comunicação e transporte de documentos;
 - 4490-5234- mobiliário em geral;
 - 4490-5235 – aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares;
 - 4490-5208 – máquinas, aparelhos, equipamentos gráficos e equipamentos diversos;
 - 4490-5213 – máquinas instalações e equipamentos para escritório;
 - 4490-5237 – veículos diversos (carrinhos de mão, empilhadeira, etc).
- Fonte: 240

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

16.2. Fica assegurado a SENF o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o FUNGEFAZ/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SENF -SEFAZ;

16.8. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.9. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

16.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2011.

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

ANEXO I
DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT.

LOTE 01: Carrinhos e Escadas		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CARRINHO PARA GALÃO DE ÁGUA , PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM 04 BASE (COLUNAS 2X2) PARA CONDICIONAMENTO DO GALÃO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR; RODAS PNEUMÁTICAS MACIÇA; PINTURA: SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1300X1000 (AXL); DIÂMETRO DAS RODAS: 350 X 8; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	3
2	CARRINHO PALETADEIRA PARA TRANSPORTE , CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 KG, COM VÁLVULA DE CONTROLE SOBRE CARGA, ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 200 MM, ABAIXADO 80 MM. PESO APROXIMADAMENTE DE 90 KG, RODAS DE POLIURETANO OU NYLON, DIANTEIRA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 180 MM, TRASEIRA SISTEMA TANDEM (DUPLAS), DIÂMETRO 80 MM, DISTÂNCIA ENTRE OS GARFOS (EXTERNA) 680 M, LARGURA APROXIMADA DOS GARFOS DE 150 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DOS GARFOS: 1150 MM. GARANTIA: 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	4
3	CARRINHO CARREGADOR PNEUMÁTICO ; ESTRUTURA: FERRO TUBULAR, RODAS: BORRACHA MACIÇA OU PNEU COM CÂMARA DE AR, PINTURA: TINTA SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL, MÁXIMA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA: IDEAL PARA O TRANSPORTE DE CAIXAS, FARDOS, ENGRADADOS DE BEBIDAS, SACOS, PACOTES, LATAS E VOLUMES EM GERAL. CAPACIDADE DE CARGA: DE ATÉ 300 QUILOS, RODA MACIÇA, PNEU COM CÂMARA DE AR DE ATÉ 400 QUILOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	6
4	ESCADA DE 07 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO , DEGRAUS, ACABAMENTO: LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DO DEGRAU: ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE, CAPACIDADE TOTAL DE 120 KG, (OCUPANTE + CARGA), SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES; MODELO "V" INVERTIDO, PESO APROXIMADO: 10,50, ALTURA FECHADA: 2,50 METROS DE ALTURA, ABERTA: 2,30 METROS DE ALTURA, ESTENDIDA: 3,60 METROS, MAIOR ALTURA ÚTIL, DEGRAUS COM 30 CM DE DISTÂNCIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1

LOTE 02: Poltronas e Mesas Plásticas		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	MESA REDONDA PLÁSTICA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO TRATADO COM RESINA ANTI-UV. COR BRANCA , COM DIMENSÕES: 890 MM DE DIÂMETRO E 740 MM DE ALTURA. PRODUTO COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. GARANTIA DE 24 MESES.	10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

2	POLTRONA PLÁSTICA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE ÀS INTEMPIÉRIES E AO USO TRATADO COM RESINA ANTI-UV. COR BRANCA, COM DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 580X560X750 MM. PESO RECOMENDADO 140KG. PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, ADITIVADO E DE FÁCIL LIMPEZA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. GARANTIA DE 24 MESES.	70
---	--	----

LOTE 03: CADEIRAS E LONGARINAS -		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS. TIPO DIÁLOGO. EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM ARCO CONTÍNUO, COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO. ENCOSTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTI RAIOS ULTRAVIOLETAS, 100% RECICLÁVEL, ENCAIXADO AO SUPORTE METÁLICO DA ESTRUTURA DA CADEIRA. ASSENTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTI RAIOS ULTRAVIOLETAS, MONTADO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE ENCAIXE ENTRE AMBAS AS PEÇAS, E COM CAPA INFERIOR PARAFUSADA AO ASSENTO, INJETADA NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TREFILADO MACIÇO SAE 1020 Ø 7/16", TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO POR ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO E NÍQUEL, COM CAMADA MÉDIA DE 5 MÍCRONS. TRAVESSAS ESTRUTURAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, SOLDADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, COM FUNÇÃO DE UNIÃO DAS CADEIRAS POR MEIO DE ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	12
2	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM ESPALDAR BAIXO - TIPO CAIXA COM ARO APÓIA-PÉS. ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO PRETO, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 40 MM PARA O ASSENTO E 30MM DE ESPESSURA PARA O ENCOSTO, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA. MECANISMOS: ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 5(CINCO) POSIÇÕES OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DE INDEFINIDAS POSIÇÕES. SISTEMA DE UNIÃO ASSENTO/ENCOSTO, COM REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO E APERTO ATRAVÉS DE MANÍPULO INJETADO ROSQUEÁVEL, CONFECIONADO EM TUBO AÇO SAE OBLONGO COM TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA. BASE: BASE DE APOIO AO PISO COM PROLONGAMENTO DA COLUNA CENTRAL, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, FIXADAS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO COM SECAGEM EM ESTUFA. ARO APÓIA-PÉS CONFECIONADO EM AÇO TUBULAR REDONDO, COM REGULAGEM DE ALTURA E APERTO POR MEIO DE MANÍPULO ROSQUEÁVEL, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO COM SECAGEM EM ESTUFA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ_____

3	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMAL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM, DE ESPESSURA PARA FACILITAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO, A FIXAÇÃO DEVE SER NO SUPORTE DE ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO, COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ASSENTO. A ALMOFADA DEVE SER FABRICADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA INDEFORMÁVEL ISENTO DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA A AUTO EXTINGUÍVEL NÃO DEVE HAVER CONTORNOS NEM SALIÊNCIAS. A DENSIDADE DA ALMOFADA É DE 50 A 60 KG/M3. A ESPESSURA DA ALMOFADA É DE 25 A 35MM E O RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DE 450 A 550MM. AS BORDAS DO ASSENTO DEVEM SER COM PERFIL EM PVC RÍGIDO TIPO MACHO/FÊMEA. A LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE SER DE 48MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 460MM. ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMAL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM, A FIXAÇÃO DEVE SER NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS ARRUELAS DE PRESSÃO COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ENCOSTO, CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL, TIPO ?PEVECRON? OU POLIPROPILENO, POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM PERFIL EM PVC RÍGIDO TIPO MACHO/FÊMEA. A ALMOFADA DO ENCOSTO DEVE SER EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, INJETADA, ISENTA DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO DEVE HAVER SALIÊNCIAS NEM CONTORNOS. A DENSIDADE DA ALMOFADA É DE 50 A 60 HG/M3. A ESPESSURA DA ALMOFADA É DE 25 A 35MM, COM RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO COM MÍNIMO DE 400MM. ENCOSTO DEVE TER PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO; A LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DEVE SER 460MM E ALTURA MÍNIMA 390MM. REVESTIMENTO E CORES: TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA. TODOS OS COMPONENTES EM NYLON, POLIPROPILENO DEVEM SER NA COR PRETA. DEVERÃO SER INJETADOS, NÃO SE ADMITINDO COMPONENTES PINTADOS, O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO PRETO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EPÓXI PÓ APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA FIXA EM TUBO EM CHAPA 14MM NAS DIMENSÕES DE 20X50MM, PÉS COM AJUSTE DE ALTURA/NIVELAMENTO, ALTURA APROXIMADA 390MM , DEVERÃO SER 2 BARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, LIGANDO-OS ENTRE OS PÉS. UNIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u></p>	20
---	--	----

LOTE 04: CADEIRAS CERTIFICADAS ABNT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. TIPO DIGITADOR. ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIDOS COM TECIDO SINTÉTICO OU VINIL, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU EM MADEIRA MULTILÂMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. REFORÇO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA. BRAÇOS: BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO OU TUBO EM AÇO, REGULÁVEL EM, PELO MENOS, 3(TRÊS) POSIÇÕES, COM APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA INTERNA DE AÇO. MECANISMOS: ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 5(CINCO) POSIÇÕES OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DE INDEFINIDAS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO DENTADO E TRAVA SEQUENCIAL, PERMITINDO UM MÍNIMO DE 5(CINCO) POSIÇÕES, SEM NECESSIDADE DE ALAVANCAS OU OUTRO TIPO DE ACIONADOR EXTERNO. MECANISMO DE REGULAGEM SIMULTÂNEA DA INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, NA PROPORÇÃO DE 2:1, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO ENCOSTO.</p>	15



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, E ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO INDEPENDENTES. BASE: BASE DE APOIO AO PISO, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, FIXADOS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO APLICADO PELO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE COM + OU - 5% DE TOLERANCIA. GARANTIA DE 05 ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. COM. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT (NBR) 13962. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.	
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: <u>ENCOSTO</u> : FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, CONCHA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 435 MM DE ALTURA X 335 MM DE LARGURA. <u>ASSENTO</u> : FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICO EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, D55 DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDADAS EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DIMENSÕES MÍNIMAS 485 MM DE LARGURA X 402 MM DE PROFUNDIDADE. <u>ASSENTO E ENCOSTO</u> : REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. <u>ESTRUTURA DO ENCOSTO</u> : ESPALDAR MÉDIO FABRICADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COMPRESSÃO DE 10 KG F/M2 DE ESPESSURA DE 12 MM COM PORCAS GARRAS DE ROSCA M6 PARA FIXAÇÃO. <u>ESTRUTURA DO ASSENTO</u> : FABRICADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KG F/M2 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO, <u>CAPA DO ENCOSTO</u> : FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. <u>CAPA DO ASSENTO</u> : FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. <u>ESTRUTURA METÁLICA</u> : TIPO "BALACIN", EM AÇO TUBULAR SAE 1010 Ø 1" X 2,25, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO. APRESENTAR CERTIFICADOS DA ABNT NBR Nº: 13962. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.	124



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15 MM DE ESPESSURA, FIXAÇÃO NO SUPORTE DE ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS, COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ASSENTO. <u>ALMOFADA</u> EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA INDEFORMÁVEL ISENTO DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA A AUTO EXTINGUÍVEL SEM CONTORNOS NEM SALIÊNCIAS. A DENSIDADE DA ALMOFADA É DE 50 A 60 KG/M3. E ESPESSURA DE 50 MM E O RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DE 450 A 550 MM, A LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 470 MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 444 MM. <u>BRAÇOS</u>: REGULÁVEIS EM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA EM AÇO, DISPOSITIVO DE REGULAGEM VERTICAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO EM 9 (NOVE) POSIÇÕES, COM SUPORTE METÁLICO DE FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ PRETA. <u>ENCOSTO</u>: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM, FIXAÇÃO NO SUPORTE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ENCOSTO. <u>ALMOFADA</u>: EM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, COM RAIO DE CURVATURA MÍNIMO DE 400 MM. <u>CAPA DO ENCOSTO E ASSENTO</u>: EM POLIPROPILENO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E PRODUTOS QUÍMICOS, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA. <u>REVESTIMENTO</u>: DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO PRETO. <u>ESTRUTURA METÁLICA</u>: TODOS OS COMPONENTES TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EPÓXI PÓ APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200 C°, NA COR PRETA. <u>BASE RETA</u>: BASE DE AÇO COM 5 PATAS, FABRICADA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 25 X 25 X 2 MM, COM RODÍZIOS DUPLOS EM NAYLON PU PARA PISO FRIOS. <u>MECANISMO DE REGULAGEM</u>: COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ASSENTO E ENCOSTO, ACIONADOS POR 03 (TRÊS) ALAVANCAS INDEPENDENTES, UMA PARA CADA FUNÇÃO (SUBIR/DESCER, INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO), <u>ACIONAMENTO</u> DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA DE 09 (NOVE) PONTOS, COM 80 MM DE CURSO, SEM A NECESSIDADE DE ALAVANCA OU MANÍPULO, MECANISMO: PRODUZIDO COM CHAPA DE ESPESSURA 2 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, (BASE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO), COM HASTE DO ENCOSTO EM FERRO CHATO 50 MM DE LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA COM ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE 8 LÂMINAS PARA ENCOSTO E 7 PARA ASSENTO, PARA A FIXAÇÃO AO ASSENTO, POSSUI A FURAÇÃO COM MEDIDA 160 X 200 MM, AS PONTAS DAS ALAVANCAS SÃO REVESTIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DESENHO ILUSTRATIVO PARA INDICAR A FUNÇÃO DA MESMA, PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA, DOTADO DE SISTEMA PNEUMÁTICO – GÁS – COM AMORTECIMENTO TAMBÉM PNEUMÁTICO. APRESENTAR CERTIFICADOS DA ABNT NBR Nº: 13962. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u></p>	473
4	<p>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO, NAS <u>DIMENSÕES</u>: ENCOSTO: 530 MM/ALTURA X 418 MM/LARGURA - ASSENTO: 490 MM/LARGURA X 460 MM/PROFOUNDIDADE. <u>ESTRUTURA ASSENTO/ENCOSTO</u>: EM MADEIRA COMPENSADO MULTI-LAMINDA, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA. <u>ALMOFADA</u>: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 70 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG M3, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA. <u>ESTRUTURA METÁLICA</u>: COM 05 (CINCO) PÉS EM AÇO PINTADO EM APÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS DUPLOS EM NAYLON PU PARA PISO FRIOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GÁS (HIDROPNEUMÁTICO), DISPOSITIVA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. APRESENTAR CERTIFICADOS DA ABNT NBR Nº: 13962. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u></p>	23



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

LOTE 05: ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	ARMÁRIO ALTO: COM 02 (DUAS) PORTAS, TAMPO EM MDF LAMINADO POSTFORMATO COM ESPESSURA DE 28MM, COM BORDAS ARREDONDADAS A 180°, DE ALTA PRESSÃO, NA COR CINZA PLATINA, BORDAS DE ACABAMENTO EM PVC, LATERAIS E TRASEIROS EM MDF COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS, FECHADURA ÚNICA E TRINCO FECHO GANGORRA EM METAL E PUXADORES EM METAL CROMADO E SAPATAS DESLIZANTES, CONTENDO 06 CANTONEIRAS EM CHAPA N° 22, COMO REFORÇO, NA PARTE INTERNA ALT. 08 CM E 2,5 LARG. (CADA BANDA DA CANTONEIRA) - SENDO 02 EM CADA LATERAL E 01 SUPERIOR E 01 INFERIOR, TODOS UNINDO A PARTE TRASEIRA. PRATELEIRAS COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM, BORDAS DE PVC REGULÁVEL POR PINO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 40 KG CADA - CONTENDO 03 PRATELEIRAS. BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO 20 X 50 MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA MESMA COR DO TAMPO E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. DIMENSÃO: 1600 X 550 X 900 MM. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	35
2	ARMÁRIO BAIXO: COM DUAS PORTAS, TAMPO EM MDF EM LAMINADO POSTFORMATO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA PLATINA, COM ESPESSURA DE 28MM, BORDAS ARREDONDADAS A 180°, LATERAIS E TRASEIROS EM MDF COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS, FECHADURA ÚNICA E TRINCO FECHO GANGORRA EM METAL E PUXADORES EM METAL CROMADO E SAPATAS DESLIZANTES. PRATELEIRA (01 UNIDADE) EM MDF COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM NA COR DO TAMPO, BORDAS DE PVC E ALTURA REGULÁVEL POR PINO INJETADO EM POLIETILENO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 40 KG CADA. BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO 20 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA MESMA COR DO TAMPO E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. DIMENSÃO: 900 X 490 X 740 MM. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	9
3	ARMÁRIO ALTO MADEIRA COM 02 PORTAS E 04 SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA - COMPOSTO POR LATERAIS - PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDF DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7 X 70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM MDF LAMINADO POSTFORMATO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS A 180°, DE ALTA PRESSÃO, NA COR CINZA PLATINA, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA DA MESMA COR DA MELAMINA. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS, TIPO COPO, A 105°, EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA ZAMAC NA COR PRETO COM FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO. SUPORTE PASTA SUSPENSA: 04 (QUATRO), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DOBRADA, COM TRILHOS TELESCÓPIO EM AÇO ZINCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG. DIMENSÃO 900 X 490 X 1600 MM. BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 30 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, PINTADO NA COR PRETA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

LOTE 06: MESAS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	MESA PARA IMPRESSORA , COM TAMPO DE MDF, COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO DE SESSÃO RETANGULAR COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 1,6MM DE ESPESSURA, EXTREMIDADE DOS PÉS COM PONTEIRAS FIXADAS, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 80X60X75CM, COM VARIAÇÃO DE 5CM. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	5
2	MESA PARA REFEITÓRIO COM ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS PARA 06 (SEIS) LUGARES , ESTRUTURA COM DISPOSITIVO PARA TROCA DO TAMPO COM MANÍPULOS DE FÁCIL MANUSEIO PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 3" CHAPA 16 (1,50 MM) COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DO MESMO DIÂMETRO DO TUBO, TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 MM CHAPA 16 (1,50 MM) COM ENCAIXE EM RAIO, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO, PINTURA DA SUPERFÍCIE COM TINTA NA COR PRETA EM EPÓXI-PÓ A 60 MICRAS POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C. ESTRUTURA ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1" NA CHAPA 2,25 MM, CONTINUO EM PEÇA ÚNICA DESDE O ARTICULADOR ATÉ O APOIO. MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS E INDEPENDENTES COM SISTEMA DE PINO E BUCHA ARTICULADOR DE 7/8 AUTO DESLIZANTES COM DUAS POSIÇÕES FÁCIL MANUSEIO, COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO, AO LONGO DO COMPRIMENTO DA MESA, SENDO TRÊS BANCOS EM CADA LADO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO, COR OVO TEXTURIZADO, POST-FORMADO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO. BORDA RETA EM FITA DE PVC DE 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ASSENTO CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR OVO, REDONDO COM 350 MM DE DIÂMETRO, BORDAS ABAULADAS RAIO 18, COM APLICAÇÃO DE FUNDO E ACABAMENTO EM VERNIZ. FIXADOS COM PARAFUSO CABEÇA PLANA NÃO DEIXANDO SALIÊNCIA MANTENDO O ACABAMENTO UNIFORME DO MELAMÍNICO. DIMENSÕES: 1800 X 800 X 750 MM. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	6

LOTE 07 : ESTAÇÕES DE TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO: DIVIDIDAS EM ILHAS, CONTENDO 04 MESAS ANGULARES (EM L) , COM TAMPO ANGULAR, SUPERFÍCIE ÚNICA, SEM EMENDAS, MEDINDO 1400 X 1400 X 600 X 740 MM, SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO, COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA. PAINÉIS DE ANTEPARO LATERAL, FRONTAL E SAIA - EM MADEIRA MDF COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS LATERAIS EM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM DA MESMA COR DA MELAMINA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE MÃO FRANCESCA E PARAFUSO PHILLIPS. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUEM-SE POR DOIS PERFIS DE AÇO OBLONGUALES COM 25 X 60, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM LEITO PARA PASSAGENS DE CABOS, COM TAMPAS REMOVÍVEIS TIPO MACHO E FÊMEA EM, PVC, MEDINDO 665X90MM, BASE SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20 X 30 MM, DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO DE 29 X 58 MM, ESPESSURA 1,5 MM COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA 1/4 SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA	10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	<p>TEMPERATURA DE 200° C. PÉ DE CANTO – TUBO EM AÇO COM 90 MM DE DIÂMETRO E 1,5 MM DE ESPESSURA, COM O MESMO TRATAMENTO E COR DOS PÉS LATERAIS E COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. GAVETAS (TRÊS) - CORPO E FRENTE EM MDF DE NO MÍNIMO, 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. AS FITAS DE BORDA NA COR CINZA PLATINA. FUNDO DA GAVETA EM MDF DE NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA. CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO, COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20 KG EM CADA GAVETA. FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO FRONTAL E SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, COM CHAVE E CHAVE RESERVA COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL ANTI-QUEBRA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS 340 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 60 MM DE ALTURA. APRESENTAR CERTIFICADO DA ABNT NBR Nº: 13966:2008. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</p>	
--	--	--

LOTE 08: MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	FOGÃO A GÁS MODELO DOMÉSTICO , BASE DE APOIO DAS GRELHAS, COM 04 BOCAS, DOTADO COM FORNO, PAINEL COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, LUZ DE FORNO, PRATELEIRA DO FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 879, LARGURA 495, PROFUNDIDADE 620MM; PESO 28 KG, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL.	20
2	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS, POTENCIA DE 920WATTS, PESO APROXIMADO DE 18KG, DIMENSÕES APROXIMANDAS: 553X311X467, VOLTAGEM 110 V , NA COR BRANCA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	2
3	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS, POTENCIA DE 920WATTS, PESO APROXIMADO DE 18KG, DIMENSÕES APROXIMANDAS: 553X311X467, VOLTAGEM 220 V , NA COR BRANCA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	2
4	ARMÁRIO DE COZINHA , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. COR: BRANCA. PRATELEIRAS FIXAS, PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO EM VERNIZ US. 05 PORTAS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE E PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS. 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO. TAMPO EM LAMINADO PLÁSTICO (FÓRMICA) BRILHANTE COM BORDA ARREDONDADA (POST FORMING), FÓRMICA RESISTENTE À RISCOS E ABRASÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COR MÁMORE CARRARA (BRANCO) OU MÁMORE TRAVERTINO (BEGE). 03 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO. PUXADORES, EM ABS INJETADO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO E REGULÁVEIS. 04 PÉS EM PLÁSTICO INJETADO (POLIPROPILENO). PESO APROXIMADO DE 40,38 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) DE 105 X 193 X 45 CM (INFERIOR) E 28 (SUPERIOR). MONTAGEM: APARAFUSADO COM BUCHAS NA PAREDE. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.	6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

LOTE 09: ELETROELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	GELADEIRA 01 PORTA 280 LTS – SISTEMA DE GELO SECO, REFRIGERADORES DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 280 LITROS. BOTÃO DE GELO SECO. GAVETA DE FRIOS E CARNES. GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 25 LITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR 236 LITROS CAPACIDADE TOTAL: 280 LITROS CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 110V KWH/MÊS 23,9, 220V KWH/MÊS 23.COR: BRANCO POTÊNCIA: 94W (110V) / 84W (220V) VOLTAGEM: 08 UNIDADES DE 110V E 03 UNIDADES DE 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 144X55X63,1CM (AXLXP) PESO LÍQ. APROXIMADA: 42KG. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCÉL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	11
2	REFRIGERADOR (GELADEIRA) , MODELO DOMÉSTICO, FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, CONSOLE, TERMOSTATO, 110/220 VOLTS, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCÉL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. UNIDADE.	4
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA (APROVADO PELO COSINT - MARÇO/2010) COMPACTA DIGITAL COM SENSOR EXMOR CMOS 7,63 MM (TIPO 1/2, 4). COM NO MÍNIMO DE 9,1 MEGAPIXELS; LENTE ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 40X DE 15 × F = 5,0 - 100 MM (28 - 560 MM (EQUIVALENTE A FILME DE 35 MM)) F2,8(W) - 5.2(T) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO NOS MODOS AUTOMÁTICA COM PRIORIDADE DA VELOCIDADE DO OBTURADOR E PRIORIDADE DE ABERTURA, EXPOSIÇÃO MANUAL DE SELEÇÃO DE CENA EM (10 MODOS). EQUILÍBRIOS DE BRANCO NOS MODOS AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NEBULOSO, FLUORESCENTE 1,2,3, INCANDESCENTE, FLASH, COM FORMATO DE ARQUIVO (COMPATÍVEL COM DCF), FOTOS EXIF VER. 2.21 COMPATÍVEIS COM JPEG - COMPATÍVEL COM DPOF, FILMES COMPATÍVEIS COM MPEG-4 VISUAL AVC/G.264 (ESTÉREO). MÍDIA DE GRAVAÇÃO MEMORY STICK DUO E MEMÓRIA INTERNA DE 11 MB OU SUPERIOR; FLASH COM INTERVALO DE SENSIBILIDADE (ISSO 3200) AJUSTADO PARA AUTOMÁTICO, APROXIMADO 0,3 A 9,2 M (W)/ APROXIMADO 1,5 A 5,1 M, COM TERMINAL MULTIUSO TYPE2D (SAÍDA AV (COMPONENTE SD/HD)/HDMI/USB). SAÍDA VÍDEO, SAÍDA E ENTRADA DE ÁUDIO COM MICROFONE ESTÉREO, ALTO FALANTE MONO COMPATÍVEL COM EXIF PRINT, PRINT IMAGE , SAÍDA HDMI. CONEXÃO USB HI-SPEED (COMPATÍVEL COM USB 2.0); PAINEL LCD DE 7,5 CM (TIPO 3,0??) UNIDADE TFT.COM NÚMERO TOTAL DE PONTOS DE 230.400 (960 × 240) PONTOS; COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, ME, XP, VISTA E OUTROS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION(BATERIA DE LÍTIO) COM TENSÃO MÁXIMA DE CC 8,4 V, TENSÃO NOMINAL DE CC 6,8 V E CAPACIDADE DE 6,1 WH (900 MAH. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4GB; 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LI-ION(BATERIA DE LÍTIO) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01(UM) CABO AV/USB; 01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01(UM) CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM A BATERIA DO EQUIPAMENTO; 01(UM) PROTETOR DE LENTE PARA O EQUIPAMENTO ; 01(UM) ADAPTADOR HDMI; 01(UMA) BOLSA DE TRANSPORTE PARA CÂMERAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 14,5 X 9,5CM (LARG X ALT X COMP) COMPATÍVEL COM O MODELO DO EQUIPAMENTO; SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA EM MICROCOMPUTADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. UNIDADE.	2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

4	<p>TELEVISOR LCD 42" (POLEGADAS): FULL HD; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 V); SISTEMA DE CORES: PAL-M /PAL-N / NTSC; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; RELÓGIO, FUNÇÃO MUTE, ESTÉREO SAP; CONEXÕES COM NO MÍNIMO: 01 ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA), 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI; INCLUINDO <u>SUPORTE DE PAREDE PARA A TV</u> LCD COM PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO DA TV, COM TRAVAS PARA NÃO TORCER OS CABOS, BEM COMO PREPARAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELLÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.</p>	8
5	<p>TELEVISOR LCD 42" (POLEGADAS): FULL HD; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 V); SISTEMA DE CORES: PAL-M /PAL-N / NTSC; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; RELÓGIO, FUNÇÃO MUTE, ESTÉREO SAP; CONEXÕES COM NO MÍNIMO: 01 ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA), 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI; INCLUINDO <u>SUPORTE DE TETO PARA A TV LCD QUE POSSUI PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO E GIRO 360° DA TV, COM TRAVAS PARA NÃO TORCER OS CABOS. INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA TV E O SUPORTE. NA CAPITAL DO ESTADO.</u> DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELLÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS. ENTREGAR NA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO, PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUÍDOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. TIPO DA GARANTIA: ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA). 4. SUPORTE: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA. INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NA AGENFA DE CUIABÁ-MT. UNIDADE.</p>	1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

6	TELEVISOR LCD 42" (POLEGADAS); FULL HD; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 V); SISTEMA DE CORES: PAL-M /PAL-N / NTSC; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; RELÓGIO, FUNÇÃO MUTE, ESTÉREO SAP; CONEXÕES COM NO MÍNIMO: 01 ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA), 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI; INCLUINDO INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE PARA A TV LCD QUE POSSUI PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO DA TV, COM TRAVAS PARA NÃO TORCER OS CABOS. INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA TV E O SUPORTE NO INTERIOR DO ESTADO (AG. FAZENDÁRIAS DE RONDONÓPOLIS, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO GARCAS, ALTA FLORESTA, SINOP E SORRISO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; TIPO DA GARANTIA: ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA).4. SUPORTE: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA. INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS (AUTORIZADA DO FABRICANTE) COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. UNIDADE..ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	8
7	MEDIDOR DE DISTÂNCIA PORTÁTIL Á LASER. PRECISÃO DE MEDIÇÕES ATÉ 70 METROS. PINO DE MEDIDA ESTÁVEL EM METAL. CALCULO DE ÁREA E VOLUME. PRECISÃO DE +/- 1,5MM, MOSTRADOR GRANDE QUE FACILITA A LEITURA, ARMAZENAMENTO DE DADOS (MEMÓRIA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 60 X 30 MM. PESO APROXIMADO COM BATERIA: 180 G. UTILIZA 04 PILHAS DE 1,5 V (AAA). ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PILHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	5

LOTE 10 : BUFFET E BEBEDOURO ELÉTRICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
9	BUFFET GELO-X PARA SALADAS COM 06 CUBAS. ESTRUTURA TUBULAR 2? (POLEGADAS) DE DIÂMETRO CURVADO. CORPO EXTERNO, TAMPAS DAS CUBAS, PANELEIRO INFERIOR, BANHA-MARIA E PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EM AÇO INOX. PUXADORES EM PLÁSTICOS ABS CROMADO. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFOTIZADA. RODÍZIOS COM TRAVA. LUMINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS CUBAS: 320 X 260 X 60 MM. ACOMPANHA GELO-X TIPO PLACA DE GEL EM CADA CUBA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ_____

10	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20(VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EMPÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUAGELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EMCOPRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHOO ECONOMO NÃO SUPERIOR A 195WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MÍNIMA DE 900MM EMÁXIMA DE 1.000MM; LARGURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM EMÁXIMA DE 350MM. DEVERÁ VIRACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO DOIMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CUIABÁ E/OU VÁRZEAGRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO.</p>	15
----	--	----

LOTE 11: MÓVEIS DE AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	ARQUIVO DE AÇO: COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330 X 470 X 600 MM, NA COR CINZA PLATINA, COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	52
2	ARMÁRIO DE AÇO: COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES; 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA PLATINA; CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 20 (0,90MM) PRATELEIRAS REFORÇADAS CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS MÍNIMAS 1980 X 925 X 510 MM. UNIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	20
3	ROUPEIRO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA: COM 16 PORTAS SOBREPOSTAS 4X4 EM AÇO COM ENCAIXE TOTAL DENTRO DO VÃO, COM FECHADURA TIPO YALE (COM CHAVES RESERVA). 01 VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO, CABIDES DE ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANALETAS, OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº.26 (0,45MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ENTREGA E MONTAGEM DO FORNECEDOR. COR:CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: 1930MM (ALTURA), 1380MM (LARGURA), 400MM (PROFOUNDADE). UNIDADE.	4
4	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06 BANDEJAS: COM 02 REFORÇOS EM "X" EM CADA LATERAL E 01 REFORÇO EM "X" NO FUNDO. CANTONEIRA CHAPA 14, BANDEJAS CHAPA 22. PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA PLATINA. DIMENSÕES: 2000 X 920 X 400 MM. CAPACIDADE DE PESO PARA BANDEJAS 100 KG POR BANDEJA. CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA. ACONDICIONAMENTO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	30



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

LOTE 12: Aparelhos de Telefonia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	TELEFONE DE MESA RETANGULAR, NA COR PEROLA, COM AS SEGUINTE TECLAS: MUTE, MODE, FLASH, PAUSE E REDIAL (LND), COM CHAVE PARA 2 RINGER DE CAMPAINHA, CHAVE PARA FUNÇÃO T/P. OBS: O FLASH DO MESMO DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100 MS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	80
2	APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 900MHZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, MÍNIMO DE 65 MIL CÓDIGOS DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO MULTI TECLA, SISTEMA ANTI-RUÍDOS, LOCALIZADOR DE MONOFONE, CONTROLE DE VOLUME PARA RINGUE E MONOFONE, 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 01 TECLA DE DISCAGEM POR TOQUE, DISCAGEM TOM/PULSO PROGRAMÁVEL, ANALÓGICO, MÍNIMO 10 CANAIS, MÍNIMO DE TEMPO DE CARGA: 4 HORAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM ESPERA: 10 DIAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO: 6 HORAS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO .	4
3	APARELHO FAX FAC-SÍMILE PAPEL TÉRMICO COM TRANSCPTOR COMBINADO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS E IMAGEM, COMPARTIMENTO PARA PAPEL TÉRMICO EM BOBINA DE 216 MM X 30 M, PAINEL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COMUTAÇÃO FAX/FONE, COMPATIBILIDADE ITU-G3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DE 20 SEGUNDOS POR PÁGINA, MÍNIMO DE 64 TONS DE CINZA, FUNÇÃO COPIADORA, RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE 2400, 4800, 7200 E 9600 BPS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TENSÃO 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE-MT.	15

LOTE 13: Materiais de Escritórios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	QUADRO BRANCO – SUPERFÍCIE BRANCA MELEMÍNICA; MOLDURA ALUMÍNIO; SUPORTE DE APAGADOR; MEDIDAS: 2,00 X 1,00 METROS GARANTIA: NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	1
2	GRAMPEADOR PARA CAIXA DE MADEIRA. COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO DE GRAMPEAMENTO, GATILHO DE DUPLA AÇÃO. PINTURA EPOXI. CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 GRAMPOS. PESO APROXIMADO 1 KG. PRESSÃO APROXIMADA DE 70-125 PSI. MEDIDAS APROXIMADAS DOS GRAMPOS 90 - ESPESSURA 1,2MM (18GA), COMPRIMENTO 13 A 38MM, LARGURA 6,35MM (1/4"). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	6
3	GRAMPEADOR MANUAL PARA CAIXA DE PAPELÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: DE 100 A 200 GRAMPOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS GRAMPOS: 35 DE 15MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 450 X 100 X 300 MM. PESO APROXIMADO: 2,0 A 2,5 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	4
4	CLAVICULÁRIO, FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, COM CAPACIDADE PARA 40 CHAVES, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 39,0 X 39,3 X 6,2CM. UNIDADE.	2
5	TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL, EM TECIDO ACETINADO NA COR BRANCA, MEDINDO 2,00X2,00M, CONTENDO ESTOJO COM HASTE DE TRIPÉ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

LOTE 14: FRAGMENTADORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE , COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA 255 MM, NÚMERO DE FOLHAS POR VEZ - 30, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO – TIRA OU PARTÍCULA COM LARGURA MÁXIMA 5 MM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 450 W, COM REVERSÃO MANUAL, BLOQUEIO AUTOMÁTICO ATOLAMENTO DE PAPEL, CICLO DE FUNCIONAMENTO DE 30 MINUTOS DE TRABALHO CONTÍNUO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 60 DB, TENSÃO DE TRABALHO 110V, COM LIXEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 70 LITROS, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES . UNIDADE.	5

LOTE 15: CAMA DE SOLTEIRO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CAMA DE SOLTEIRO 1,90 X 0,90M DE MADEIRA NOBRE MACIÇA, ENVERNIZADA, COM DUAS MEDIDAS PARA COLCHÕES, AJUSTAVEIS. PÉS CABEÇEIRA DE NO MÍNIMO 5X9CM. CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. ESTRADO DE MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	6

LOTE 16: APOIO MÓVEL PARA OS PÉS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	APOIO MÓVEL PARA OS PÉS. EM AGLOMERADO DE BAIXA PRESSÃO, REVESTIDOS NAS 02 (DUAS) FASES NA COR CINZA EM LAMINADO. CONTORNO LATERAL EM ACABAMENTO FITA DE BORDA. PLACA DE MANTA VINILICA ANTIDERRAPANTE NA COR PRATA. ARMAÇÃO EM FERRO REDONDO 3/8", COM ACABAMENTO EM PINTURA COM SISTEMA ELETROFORÉTICO. POSSUI 04 (QUATRO) SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA: 470X310X15MM. DIMENSÃO MÍNIMAS DA ALTURA: 76MM. PESO APROXIMADO: 2,750 KG. CORES: PLATAFORMA CINZA PLATINA E ARMAÇÃO PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	500

OBSERVAÇÕES:

1. Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, **FOLDER, CATÁLOGO ou PROSPECTO TÉCNICO** dos itens ofertados, redigidos preferencialmente, em língua portuguesa, caso não tenha, entregar na língua inglesa, de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante;

2. O licitante deverá indicar ainda, em sua proposta, as empresas responsáveis por prestar serviço de **assistência técnica autorizada do fabricante, incluindo reposição de peças dos equipamentos, na cidade de Cuiabá e/ou Várzea-Grande/MT**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

3. O licitante vencedor do LOTE 02 (mesas plásticas e poltronas plásticas) deverá prestar assistência técnica pelo período mínimo de **02 (dois) ANOS DE GARANTIA** e ainda CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT NBR 14776 para as poltronas plásticas;

4. Os licitantes vencedores dos LOTES 03, 04, 05, 06 e 07 deverão prestar assistência técnica pelo período mínimo de **05 (cinco) ANOS de GARANTIA** para todos os itens.

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

5. Os **licitantes vencedores dos LOTES 03, 04, 05, 06, 07 e do item 04 do lote 08 (armário de cozinha)** serão responsáveis, após a entrega do material na sede da SEFAZ, pela **montagem e instalação** dos materiais na referida sede;

6. O licitante vencedor do **item 05 e 06 do LOTE 09 (Televisor LCD Monitor 42")** será responsável, após a entrega do material na sede da SEFAZ, pela **montagem e instalação dos materiais** nas unidades fazendárias **Cuiabá e interior do Estado**, conforme descrito abaixo nos itens "a" e "b" do item **7.4.6.1.**, incluindo assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande, com garantia mínima de 01 ano.

7. O Licitante vencedor dos itens **05 e 06 do LOTE 09 (Televisor LCD 42")** deverá observar as seguintes disposições quando da instalação e montagem nas unidades fazendárias:

a) Na AGENFA de Cuiabá, o equipamento deverá incluir **suporte de teto** para a TV que possua passagem interna para todo o cabeamento e giro de 360° da TV com travas para não torcer o cabo;

b) Nas demais unidades fazendárias do interior (Agências Fazendárias de Rondonópolis, Várzea Grande, Cáceres, Tangará da Serra, Barra do Garças, Alta Floresta, Sinop e Sorriso) o equipamento deverá incluir **suporte de parede** para a TV que possua passagem interna de todo o cabeamento da TV com travas para não torcer os cabos.

8. O transporte dos **itens 05 e 06 do LOTE 09 (Televisor LCD Monitor 42") às Unidades fazendárias do interior, descritas acima, ocorrerão por conta do licitante vencedor.**

9. Nas propostas referentes ao **LOTE 09 - itens 01, 02, 04, 05 e 06 (Geladeira 280 Its, refrigerador duplex min. 400 Its, TV LCD 42")** os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta o selo Procel e Inmetro Classe "A" em consumo de energia, bem como os materiais oferecidos devem obedecer à nova padronização brasileira do Inmetro para tomadas e plugues elétricos, conforme NBR 14136 de 2002;

10. A voltagem elétrica do **item 01 do LOTE 09** (geladeira 01 porta 280 Its) deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

08 (oito) unidades de 110 V e 03 (três) unidades de 220V;

11. Nas propostas referentes ao **LOTE 07 (Estação de Trabalho – divididas em ilhas, contendo 04 mesas angulares em L)** os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, o certificado da ABNT NBR 13966:2008 para o item;

12. Nas propostas referentes aos **itens 01, 02, 03 e 04 do LOTE 04 (cadeira giratória com braço tipo digitador, cadeira fixa sem braços, cadeira giratória com braço e poltrona presidente giratória com braços)** os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, o certificado da ABNT NBR 13962 para todos os itens;

13. O Licitante vencedor dos **itens 01 e 02 do LOTE 02** (mesa redonda plástica e poltrona plástica) deverá prestar **assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos de garantia** e ainda **certificação do INMETRO**, conforme Portaria 213/2007 e norma da **ABNT NBR 14776 para o item 02 (poltronas plásticas)**;

14. Na entrega dos materiais que houver **MANUAIS TÉCNICOS**, o licitante vencedor deverá entregar os manuais redigidos, preferencialmente, na língua portuguesa, caso não tenha entregar na língua inglesa, sendo que estes equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante na data de sua entrega;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

15. O licitante vencedor deverá fornecer **AMOSTRAS** dos seguintes itens: **CAMA DE SOLTEIRO (LOTE 15), apoio móvel para os pés (lote 16)** para que a Comissão de Recebimento da SEFAZ possa analisar e avaliar a qualidade e o acabamento dos mesmos.

15.1. Recebidas as **amostras**, a GEPM encaminhará para a Comissão de Recebimento da SEFAZ que terá o prazo de **até 03 (três) dia úteis** para fazer a análise das mesmas, sendo que, no caso dos equipamentos/materiais estarem de acordo com as especificações exigidas no presente edital, a GEPM comunicará a decisão à GPAQ e esta comunicará ao licitante vencedor para dar continuidade ao procedimento licitatório;

15.2. No caso das **amostras** não atenderem as especificações exigidas pelo edital, o licitante será desclassificado e a Sra. Pregoeira convocará o licitante classificado subsequente para o fornecimento de amostras na mesma forma especificada nos subitens acima;

15.3. As **amostras** que não atenderem ao edital serão disponibilizadas ao licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação ao licitante, sendo que a SENF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer dano causado aos equipamentos em virtude da demora no recolhimento dos mesmos;

15.4. As **amostras** aprovadas pela Comissão de Recebimento da SEFAZ deverão ser encaminhadas à **GEPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário**, ficando retidas nessa Gerência para conferência até o recebimento dos materiais definitivos, sendo que após esse prazo as mesmas serão colocadas à disposição do licitante pelo **prazo de 02 (dois) dias úteis**. Durante esse prazo a SENF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer perda ou dano causado aos produtos por eventual demora no recolhimento;

15.5. Durante o período de análise das amostras, o prazo de entrega definitiva dos equipamentos dos itens dos lotes 15 e 16 ficará suspenso.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 014/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE/FAX/E-MAIL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

LOTE N° (colocar as propostas de cada lote em envelopes separados).

ITEM (01)	OBJETO (02)	Preenchimento para todos licitantes				Preenchimento para licitantes que se enquadrem no Convênio ICMS 73/2004				
		QUANT (03)	MARCA	VALOR UNIT. (COM TODOS OS TRIBUTOS) (04)	VALOR TOTAL (COM TODOS OS TRIBUTOS) (05)	ALIQUOTA DO ICMS (%) (06)	VALOR UNIT. (SEM ICMS) (07)	DESCONTO UNIT. (08)	VALOR TOTAL. (SEM ICMS) (09)	DESCONTO TOTAL (10)
01	Conforme anexo I									
	TOTAIS									

**VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (Coluna 05) (com todos os tributos): R\$
 VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA POR EXTERNO: (.....)**

Forma de Pagamento: Conforme minuta de contrato

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O VALOR TOTAL BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento da Proposta de Preços.
- O VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- Caso o Licitante não se enquadre nos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, não haverá necessidade do preenchimento dos campos 06, 07, 08, 09 e 10 da Proposta acima.

***O licitante deverá considerar no preço proposto, o desconto de valor equivalente ao ICMS, de acordo com o com o Art. 90 do Anexo VII do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. (Caso o objeto desta se enquadre na isenção prevista)**

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: As propostas ainda devem respeitar às demais exigências do Edital em especial ao Item "7" do Edital e ao Anexo I.

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE** e , pessoa física/jurídica, inscrita no CNPJ n., estabelecida na, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (proprietário/sócio gerente/procurador)....., portador do RG n., inscrito no CPF n., residente e domiciliado na, em conformidade com o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO N.º 014/2011/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ**, fundamentado nas Leis Federais ns. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente **CONTRATO**, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atendimento da demanda das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda**, conforme especificações técnicas e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão n./2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. **Do objeto e da sua descrição:**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

CARRINHOS E ESCADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	CARRINHO PARA GALÃO DE ÁGUA, PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM 04 BASE (COLUNAS 2X2) PARA CONDICIONAMENTO DO GALÃO. ESTRUTURA: FERRO TUBULAR; RODAS PNEUMÁTICAS MACIÇA; PINTURA: SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1300X1000 (AXL); DIÂMETRO DAS RODAS: 350 X 8; CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 300 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	3			
2	CARRINHO PALETADEIRA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 KG, COM VÁLVULA DE CONTROLE SOBRE CARGA, ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 200 MM, ABAIXADO 80 MM. PESO APROXIMADAMENTE DE 90 KG, RODAS DE POLIURETANO OU NYLON, DIANTEIRA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 180 MM, TRASEIRA SISTEMA TANDEM (DUPLAS), DIÂMETRO 80 MM, DISTÂNCIA ENTRE OS GARFOS (EXTERNA) 680 M, LARGURA APROXIMADA DOS GARFOS DE 150 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DOS GARFOS: 1150 MM. GARANTIA: 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	4			
3	CARRINHO CARREGADOR PNEUMÁTICO; ESTRUTURA: FERRO TUBULAR, RODAS: BORRACHA MACIÇA OU PNEU COM CÂMARA DE AR, PINTURA: TINTA SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL, MÁXIMA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA: IDEAL PARA O TRANSPORTE DE CAIXAS, FARDOS, ENGRADADOS DE BEBIDAS, SACOS, PACOTES, LATAS E VOLUMES EM GERAL. CAPACIDADE DE CARGA: DE ATÉ 300 QUILOS, RODA MACIÇA, PNEU COM CÂMARA DE AR DE ATÉ 400 QUILOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	6			
4	ESCADA DE 07 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, DEGRAUS, ACABAMENTO: LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DO DEGRAU: ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE, CAPACIDADE TOTAL DE 120 KG, (OCUPANTE + CARGA), SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES; MODELO "V" INVERTIDO, PESO APROXIMADO: 10,50, ALTURA FECHADA: 2,50 METROS DE ALTURA, ABERTA: 2,30 METROS DE ALTURA, ESTENDIDA: 3,60 METROS, MAIOR ALTURA ÚTIL, DEGRAUS COM 30 CM DE DISTÂNCIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1			
VALOR TOTAL					

POLTRONAS E MESAS PLÁSTICAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA REDONDA PLÁSTICA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO TRATADO COM RESINA ANTI-UV. COR BRANCA , COM DIMENSÕES: 890 MM DE DIÂMETRO E 740 MM DE ALTURA. PRODUTO COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. GARANTIA DE 24 MESES.	10		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ_____

2	POLTRONA PLÁSTICA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE ÀS INTEMpéRIES E AO USO TRATADO COM RESINA ANTI-UV. COR BRANCA, COM DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 580X560X750 MM. PESO RECOMENDADO 140KG. PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, ADITIVADO E DE FÁCIL LIMPEZA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. GARANTIA DE 24 MESES.	70		
VALOR TOTAL				

CADEIRAS E LONGARINAS		QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS. TIPO DIÁLOGO. EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM ARCO CONTÍNUO, COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO. ENCOSTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTI RAIOS ULTRAVIOLETAS, 100% RECICLÁVEL, ENCAIXADO AO SUPORTE METÁLICO DA ESTRUTURA DA CADEIRA. ASSENTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTI RAIOS ULTRAVIOLETAS, MONTADO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE ENCAIXE ENTRE AMBAS AS PEÇAS, E COM CAPA INFERIOR PARAFUSADA AO ASSENTO, INJETADA NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TREFILADO MACIÇO SAE 1020 Ø 7/16", TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO POR ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO E NÍQUEL, COM CAMADA MÉDIA DE 5 MÍCRONS. TRAVESSAS ESTRUTURAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, SOLDADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, COM FUNÇÃO DE UNIÃO DAS CADEIRAS POR MEIO DE ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	12		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM ESPALDAR BAIXO - TIPO CAIXA COM ARO APÓIA-PÉS. ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO PRETO, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 40 MM PARA O ASSENTO E 30MM DE ESPESSURA PARA O ENCOSTO, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA. MECANISMOS: ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 5(CINCO) POSIÇÕES OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DE INDEFINIDAS POSIÇÕES. SISTEMA DE UNIÃO ASSENTO/ENCOSTO, COM REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO E APERTO ATRAVÉS DE MANÍPULO INJETADO ROSQUEÁVEL, CONFECIONADO EM TUBO AÇO SAE OBLONGO COM TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA. BASE: BASE DE APOIO AO PISO COM PROLONGAMENTO DA COLUNA CENTRAL, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, FIXADAS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO COM SECAGEM EM ESTUFA. ARO APÓIA-PÉS CONFECIONADO EM AÇO TUBULAR REDONDO, COM REGULAGEM DE ALTURA E APERTO POR MEIO DE MANÍPULO ROSQUEÁVEL, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO COM SECAGEM EM ESTUFA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</p>	4	
3	<p>LONGARINA COM 03 LUGARES: ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM, DE ESPESSURA PARA FACILITAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO, A FIXAÇÃO DEVE SER NO SUPORTE DE ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO, COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ASSENTO. A ALMOFADA DEVE SER FABRICADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA INDEFORMÁVEL ISENTO DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA A AUTO EXTINGUÍVEL NÃO DEVE HAVER CONTORNOS NEM SALIÊNCIAS. A DENSIDADE DA ALMOFADA É DE 50 A 60 KG/M3. A ESPESSURA DA ALMOFADA É DE 25 A 35MM E O RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DE 450 A 550MM. AS BORDAS DO ASSENTO DEVEM SER COM PERFIL EM PVC RÍGIDO TIPO MACHO/FÉMEA. A LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE SER DE 48MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 460MM. ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM, A FIXAÇÃO DEVE SER NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS ARRUELAS DE PRESSÃO COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ENCOSTO, CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL, TIPO PEVECRON OU POLIPROPILENO, POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM PERFIL EM PVC RÍGIDO TIPO MACHO/FÉMEA. A ALMOFADA DO ENCOSTO DEVE SER EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, INJETADA, ISENTA DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO DEVE HAVER SALIÊNCIAS NEM CONTORNOS. A</p>	20	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ_____

<p>DENSIDADE DA ALMOFADA É DE 50 A 60 HG/M3. A ESPESSURA DA ALMOFADA É DE 25 A 35MM, COM RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO COM MÍNIMO DE 400MM. ENCOSTO DEVE TER PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO; A LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DEVE SER 460MM E ALTURA MÍNIMA 390MM. REVESTIMENTO E CORES: TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA. TODOS OS COMPONENTES EM NYLON, POLIPROPILENO DEVEM SER NA COR PRETA. DEVERÃO SER INJETADOS, NÃO SE ADMITINDO COMPONENTES PINTADOS, O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO PRETO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EPÓXI PÓ APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA FIXA EM TUBO EM CHAPA 14MM NAS DIMENSÕES DE 20X50MM, PÉS COM AJUSTE DE ALTURA/NIVELAMENTO, ALTURA APROXIMADA 390MM , DEVERÃO SER 2 BARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, LIGANDO-OS ENTRE OS PÉS. UNIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u></p>		
VALOR TOTAL		

CADEIRAS CERTIFICADAS ABNT				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. TIPO DIGITADOR. ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIDOS COM TECIDO SINTÉTICO OU VINIL, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. REFORÇO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA. BRAÇOS: BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO OU TUBO EM AÇO, REGULÁVEL EM, PELO MENOS, 3(TRÊS) POSIÇÕES, COM APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA INTERNA DE AÇO. MECANISMOS: ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 5(CINCO) POSIÇÕES OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE AÇÃO-NAMENTO PNEUMÁTICO, DE INDEFINIDAS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO DENTADO E TRAVA SEQUENCIAL, PERMITINDO UM MÍNIMO DE 5(CINCO) POSIÇÕES, SEM NECESSIDADE DE ALAVANCAS OU OUTRO TIPO DE AÇÃO-NAMENTO EXTERNO. MECANISMO DE REGULAGEM SIMULTÂNEA DA INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, NA PROPORÇÃO DE 2:1, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO ENCOSTO. REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, E ALAVANCAS DE AÇÃO-NAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO</p>	15		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	<p>INDEPENDENTES. BASE: BASE DE APOIO AO PISO, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, FIXADOS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO APLICADO PELO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE COM + OU - 5% DE TOLERANCIA. GARANTIA DE 05 ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT (NBR) 13962. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</p>		
2	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: <u>ENCOSTO:</u> FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, CONCHA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 435 MM DE ALTURA X 335 MM DE LARGURA. <u>ASSENTO:</u> FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICO EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, D55 DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDADAS EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DIMENSÕES MÍNIMAS 485 MM DE LARGURA X 402 MM DE PROFUNDIDADE. <u>ASSENTO E ENCOSTO:</u> REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. <u>ESTRUTURA DO ENCOSTO:</u> ESPALDAR MÉDIO FABRICADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COMPRESSÃO DE 10 KG F/M2 DE ESPESSURA DE 12 MM COM PORCAS GARRAS DE ROSCA M6 PARA FIXAÇÃO. <u>ESTRUTURA DO ASSENTO:</u> FABRICADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KG F/M2 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO. <u>CAPA DO ENCOSTO:</u> FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. <u>CAPA DO ASSENTO:</u> FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. <u>ESTRUTURA METÁLICA:</u> TIPO "BALACIN", EM AÇO TUBULAR SAE 1010 Ø 1" X 2,25, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO. APRESENTAR CERTIFICADOS DA ABNT NBR Nº: 13962. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</p>	124	
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: <u>ASSENTO:</u> EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15 MM DE ESPESSURA, FIXAÇÃO NO SUPORTE DE ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS, COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ASSENTO. <u>ALMOFADA:</u> EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA INDEFORMÁVEL ISENTO DE CFC, DE ALTA RESISTÊNCIA A AUTO EXTINGUÍVEL SEM CONTORNOS NEM SALIÊNCIAS. A DENSIDADE DA ALMOFADA É DE 50 A 60 KG/M3. E ESPESSURA DE 50 MM E O RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DE 450 A 550 MM, A LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 470 MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 444 MM. <u>BRAÇOS:</u> REGULÁVEIS EM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA EM AÇO, DISPOSITIVO DE REGULAGEM VERTICAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO EM 9 (NOVE) POSIÇÕES, COM SUPORTE METÁLICO DE FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ PRETA. <u>ENCOSTO:</u> EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA</p>	473	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	<p>RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM, FIXAÇÃO NO SUPORTE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS COM GARRAS CRAVADAS NA PARTE INTERNA DO ENCOSTO.</p> <p><u>ALMOFADA:</u> EM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, COM RAIO DE CURVATURA MÍNIMO DE 400 MM.</p> <p><u>CAPA DO ENCOSTO E ASSENTO:</u> EM POLIPROPILENO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E PRODUTOS QUÍMICOS, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA.</p> <p><u>REVESTIMENTO:</u> DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO PRETO.</p> <p><u>ESTRUTURA METÁLICA:</u> TODOS OS COMPONENTES TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA EPÓXI PÓ APPLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200 C°, NA COR PRETA.</p> <p><u>BASE RETA:</u> BASE DE AÇO COM 5 PATAS, FABRICADA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 25 X 25 X 2 MM, COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON PU PARA PISO FRIOS.</p> <p><u>MECANISMO DE REGULAGEM:</u> COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ASSENTO E ENCOSTO, ACIONADOS POR 03 (TRÊS) ALAVANCAS INDEPENDENTES, UMA PARA CADA FUNÇÃO (SUBIR/DESCER, INCLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO), ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA DE 09 (NOVE) PONTOS, COM 80 MM DE CURSO, SEM A NECESSIDADE DE ALAVANCA OU MANÍPULO, MECANISMO: PRODUZIDO COM CHAPA DE ESPESSURA 2 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, (BASE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO), COM HASTE DO ENCOSTO EM FERRO CHATO 50 MM DE LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA COM ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE 8 LÂMINAS PARA ENCOSTO E 7 PARA ASSENTO, PARA A FIXAÇÃO AO ASSENTO, POSSUI A FURAÇÃO COM MEDIDA 160 X 200 MM, AS PONTAS DAS ALAVANCAS SÃO REVESTIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DESENHO ILUSTRATIVO PARA INDICAR A FUNÇÃO DA MESMA, PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA, DOTADO DE SISTEMA PNEUMÁTICO - GÁS - COM AMORTECIMENTO TAMBÉM PNEUMÁTICO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADOS DA ABNT NBR Nº: 13962.</p> <p>GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM.</p> <p>UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</p>		
4	<p>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS: POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO, NAS <u>DIMENSÕES:</u> ENCOSTO: 530 MM/ALTURA X 418 MM/LARGURA - ASSENTO: 490 MM/LARGURA X 460 MM/PROFUNDIDADE.</p> <p>ESTRUTURA ASSENTO/ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADO MULTI-LAMINDA, PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA.</p> <p>ALMOFADA: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 70 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG M3, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA.</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA: COM 05 (CINCO) PÉS EM AÇO PINTADO EM APÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON PU PARA PISO FRIOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GÁS (HIDROPNEUMÁTICO), DISPOSITIVA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADOS DA ABNT NBR Nº: 13962.</p> <p>GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM.</p> <p>UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</p>	23	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

VALOR TOTAL	_____
--------------------	-------

ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	ARMÁRIO ALTO: COM 02 (DUAS) PORTAS, TAMPO EM MDF LAMINADO POSTFORMATO COM ESPESSURA DE 28MM, COM BORDAS ARREDONDADAS A 180°, DE ALTA PRESSÃO, NA COR CINZA PLATINA, BORDAS DE ACABAMENTO EM PVC, LATERAIS E TRASEIROS EM MDF COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS, FECHADURA ÚNICA E TRINCO FECHO GANGORRA EM METAL E PUXADORES EM METAL CROMADO E SAPATAS DESLIZANTES, CONTENDO 06 CANTONEIRAS EM CHAPA Nº 22, COMO REFORÇO, NA PARTE INTERNA ALT. 08 CM E 2,5 LARG. (CADA BANDA DA CANTONEIRA) - SENDO 02 EM CADA LATERAL E 01 SUPERIOR E 01 INFERIOR, TODOS UNINDO A PARTE TRASEIRA. PRATELEIRAS COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM, BORDAS DE PVC REGULÁVEL POR PINO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 40 KG CADA - CONTENDO 03 PRATELEIRAS. BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO 20 X 50 MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA MESMA COR DO TAMPO E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. DIMENSÃO: 1600 X 550 X 900 MM. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.	35			
2	ARMÁRIO BAIXO: COM DUAS PORTAS, TAMPO EM MDF EM LAMINADO POSTFORMATO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA PLATINA, COM ESPESSURA DE 28MM, BORDAS ARREDONDADAS A 180°, LATERAIS E TRASEIROS EM MDF COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS, FECHADURA ÚNICA E TRINCO FECHO GANGORRA EM METAL E PUXADORES EM METAL CROMADO E SAPATAS DESLIZANTES. PRATELEIRA (01 UNIDADE) EM MDF COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM NA COR DO TAMPO, BORDAS DE PVC E ALTURA REGULÁVEL POR PINO INJETADO EM POLIETILENO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 40 KG CADA. BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO 20 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA MESMA COR DO TAMPO E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. DIMENSÃO: 900 X 490 X 740 MM. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.	9			
	ARMÁRIO ALTO MADEIRA COM 02 PORTAS E 04 SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA - COMPOSTO POR LATERAIS - PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDF DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7 X 70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM MDF LAMINADO POSTFORMATO COM ESPESSURA DE 25 MM, COM BORDAS				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

3	ARREDONDADAS A 180°, DE ALTA PRESSÃO, NA COR CINZA PLATINA, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA DA MESMA COR DA MELAMINA. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS, TIPO COPO, A 105°, EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA ZAMAC NA COR PRETO COM FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO. SUPORTE PASTA SUSPENSA: 04 (QUATRO), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DOBRADA, COM TRILHOS TELESCÓPIO EM AÇO ZINCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG. DIMENSÃO 900 X 490 X 1600 MM. BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 30 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, PINTADO NA COR PRETA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	3		
VALOR TOTAL				

MESAS PARA ESCRITÓRIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA IMPRESSORA , COM TAMPO DE MDF, COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO DE SESSÃO RETANGULAR COM CHAPAS DE NO MÍNIMO 1,6MM DE ESPESSURA, EXTREMIDADE DOS PÉS COM PONTEIRAS FIXADAS, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 80X60X75CM, COM VARIAÇÃO DE 5CM. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	5		
2	MESA PARA REFEITÓRIO COM ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS PARA 06 (SEIS) LUGARES , ESTRUTURA COM DISPOSITIVO PARA TROCA DO TAMPO COM MANÍPULOS DE FÁCIL MANUSEIO PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 3" CHAPA 16 (1,50 MM) COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DO MESMO DIÂMETRO DO TUBO, TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 MM CHAPA 16 (1,50 MM) COM ENCAIXE EM RAIO, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO, PINTURA DA SUPERFÍCIE COM TINTA NA COR PRETA EM EPÓXI-PÓ A 60 MICRAS POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C. ESTRUTURA ESCAMOTEÁVEL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1" NA CHAPA 2,25 MM, CONTINUO EM PEÇA ÚNICA DESDE O ARTICULADOR ATÉ O APOIO. MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS E INDEPENDENTES COM SISTEMA DE PINO E BUCHA ARTICULADOR DE 7/8 AUTO DESLIZANTES COM DUAS POSIÇÕES FÁCIL MANUSEIO, COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO, AO LONGO DO COMPRIMENTO DA MESA, SENDO TRÊS BANCOS EM CADA LADO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE	6		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FENÓLICO DE ALTA PRESSÃO, COR OVO TEXTURIZADO, POST-FORMADO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO. BORDA RETA EM FITA DE PVC DE 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ASSENTO CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR OVO, REDONDO COM 350 MM DE DIÂMETRO, BORDAS ABAULADAS RAIO 18, COM APLICAÇÃO DE FUNDO E ACABAMENTO EM VERNIZ. FIXADOS COM PARAFUSO CABEÇA PLANA NÃO DEIXANDO SALIÊNCIA MANTENDO O ACABAMENTO UNIFORME DO MELAMÍNICO. DIMENSÕES: 1800 X 800 X 750 MM. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>		
VALOR TOTAL			

ESTAÇÕES DE TRABALHO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO: DIVIDIDAS EM ILHAS, CONTENDO 04 MESAS ANGULARES (EM L), COM TAMPO ANGULAR, SUPERFÍCIE ÚNICA, SEM EMENDAS, MEDINDO 1400 X 1400 X 600 X 740 MM, SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO, COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA. PAINÉIS DE ANTEPARO LATERAL, FRONTAL E SAIA - EM MADEIRA MDF COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS LATERAIS EM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM DA MESMA COR DA MELAMINA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E PARAFUSO PHILLIPS. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUEM-SE POR DOIS PERFIS DE AÇO OBLONGULARES COM 25 X 60, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM LEITO PARA PASSAGENS DE CABOS, COM TAMPAS REMOVÍVEIS TIPO MACHO E FÊMEA EM, PVC, MEDINDO 665X90MM, BASE SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20 X 30 MM, DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO DE 29 X 58 MM, ESPESSURA 1,5 MM COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼ SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PLATINA EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C. PÉ DE CANTO – TUBO EM AÇO COM 90 MM DE DIÂMETRO E 1,5 MM DE ESPESSURA, COM O MESMO TRATAMENTO E COR DOS PÉS LATERAIS E COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. GAVETAS (TRÊS) - CORPO E FRENTES EM MDF DE NO MÍNIMO, 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. AS FITAS DE BORDA NA COR CINZA PLATINA. FUNDO DA GAVETA EM MDF DE NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA. CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO, COM ROLETES DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20 KG EM CADA GAVETA. FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO FRONTAL E SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, COM CHAVE	10		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

E CHAVE RESERVA COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL ANTI-QUEBRA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS 340 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 60 MM DE ALTURA. APRESENTAR CERTIFICADO DA ABNT NBR Nº: 13966:2008. UNIDADE. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>			
VALOR TOTAL			

MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO A GÁS MODELO DOMÉSTICO , BASE DE APOIO DAS GRELHAS, COM 04 BOCAS, DOTADO COM FORNO, PAINEL COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, LUZ DE FORNO, PRATELEIRA DO FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 879, LARGURA 495, PROFUNDIDADE 620MM; PESO 28 KG, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL.	20		
2	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS, POTENCIA DE 920WATTS, PESO APROXIMADO DE 18KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 553X311X467, VOLTAGEM 110 V , NA COR BRANCA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	2		
3	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS, POTENCIA DE 920WATTS, PESO APROXIMADO DE 18KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 553X311X467, VOLTAGEM 220 V , NA COR BRANCA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	2		
4	ARMÁRIO DE COZINHA , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. COR: BRANCA. PRATELEIRAS FIXAS, PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO EM VERNIZ US. 05 PORTAS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE E PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS. 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO. TAMPO EM LAMINADO PLÁSTICO (FÓRMICA) BRILHANTE COM BORDA ARREDONDADA (POST FORMING), FÓRMICA RESISTENTE À RISCOS E ABRASÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COR MÁRMORE CARRARA (BRANCO) OU MÁRMORE TRAVERTINO (BEGE). 03 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO. PUXADORES, EM ABS INJETADO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO E REGULÁVEIS. 04 PÉS EM PLÁSTICO INJETADO (POLIPROPILENO). PESO APROXIMADO DE 40,38 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) DE 105 X 193 X 45 CM (INFERIOR) E 28 (SUPERIOR). MONTAGEM: APARAFUSADO COM BUCHAS NA PAREDE. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. <u>ESTE ITEM DEVERÁ SER MONTADO/INSTALADO NA SEDE.</u>	6		
VALOR TOTAL				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

ELETROELETRÔNICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA 01 PORTA 280 LTS – SISTEMA DEGELO SECO, REFRIGERADORES DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 280 LITROS. BOTÃO DE DEGELO SECO. GAVETA DE FRIOS E CARNES. GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 25 LITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR 236 LITROS CAPACIDADE TOTAL: 280 LITROS CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 110V KWH/MÊS 23,9, 220V KWH/MÊS 23.COR: BRANCO POTÊNCIA: 94W (110V) / 84W (220V) VOLTAGEM: 08 UNIDADES DE 110V E 03 UNIDADES DE 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 144X55X63,1CM (AXLXP) PESO LÍQ. APROXIMADA: 42KG. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE “A” EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	11		
2	REFRIGERADOR (GELADEIRA), MODELO DOMÉSTICO, FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, CONSOLE, TERMOSTATO, 110/220 VOLTS, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE “A” EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. UNIDADE.	4		
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA (APROVADO PELO COSINT - MARÇO/2010) COMPACTA DIGITAL COM SENSOR EXMOR CMOS 7,63 MM (TIPO 1/2, 4). COM NO MÍNIMO DE 9,1 MEGAPIXELOS; LENTE ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 40X DE 15x F = 5,0 - 100 MM (28 - 560 MM (EQUIVALENTE A FILME DE 35 MM)) F2,8(W) - 5.2(T) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO NOS MODOS AUTOMÁTICA COM PRIORIDADE DA VELOCIDADE DO OBTURADOR E PRIORIDADE DE ABERTURA, EXPOSIÇÃO MANUAL DE SELEÇÃO DE CENA EM (10 MODOS). EQUILÍBRIOS DE BRANCO NOS MODOS AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NEBULOSO, FLUORESCENTE 1,2,3, INCANDESCENTE, FLASH, COM FORMATO DE ARQUIVO (COMPATÍVEL COM DCF), FOTOS EXIF VER. 2.21 COMPATÍVEIS COM JPEG - COMPATÍVEL COM DPOF, FILMES COMPATÍVEIS COM MPEG-4 VISUAL AVC/G.264 (ESTÉREO). MÍDIA DE GRAVAÇÃO MEMORY STICK DUO E MEMÓRIA INTERNA DE 11 MB OU SUPERIOR: FLASH COM INTERVALO DE SENSIBILIDADE (ISSO 3200) AJUSTADO PARA AUTOMÁTICO, APROXIMADO 0,3 A 9,2 M (W)/ APROXIMADO 1,5 A 5,1 M, COM TERMINAL MULTIUSO TYPE2D (SAÍDA AV (COMPONENTE SD/HDMI/USB)). SAÍDA VÍDEO, SAÍDA E ENTRADA DE ÁUDIO COM MICROFONE ESTÉREO, ALTO FALANTE MONO COMPATÍVEL COM EXIF PRINT, PRINT IMAGE , SAÍDA HDMI. CONEXÃO USB HI-SPEED (COMPATÍVEL COM USB 2.0); PAINEL LCD DE 7,5 CM (TIPO 3,0) UNIDADE TFT.COM NÚMERO TOTAL DE PONTOS DE 230.400 (960 x 240) PONTOS; COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, ME, XP, VISTA E OUTROS. FONTE	2		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION(BATERIA DE LÍTIO) COM TENSÃO MÁXIMA DE CC 8,4 V, TENSÃO NOMINAL DE CC 6,8 V E CAPACIDADE DE 6,1 WH (900 MAH. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4GB; 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LI-ION(BATERIA DE LÍTIO) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01(UM) CABO AV/USB; 01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01(UM) CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM A BATERIA DO EQUIPAMENTO; 01(UM) PROTETOR DE LENTE PARA O EQUIPAMENTO ; 01(UM) ADAPTADOR HDMI; 01(UMA) BOLSA DE TRANSPORTE PARA CÂMERAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 14,5 X 9,5CM (LARG X ALT X COMP) COMPATÍVEL COM O MODELO DO EQUIPAMENTO; SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA EM MICROCOMPUTADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. UNIDADE.		
4	TELEVISOR LCD 42" (POLEGADAS); FULL HD; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 V); SISTEMA DE CORES: PAL-M /PAL-N / NTSC; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; RELÓGIO, FUNÇÃO MUTE, ESTÉREO SAP; CONEXÕES COM NO MÍNIMO: 01 ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA), 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI; INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE PARA A TV LCD COM PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO DA TV, COM TRAVAS PARA NÃO TORCER OS CABOS, BEM COMO PREPARAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002.ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	8	
5	TELEVISOR LCD 42" (POLEGADAS); FULL HD; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 V); SISTEMA DE CORES: PAL-M /PAL-N / NTSC; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; RELÓGIO, FUNÇÃO MUTE, ESTÉREO SAP; CONEXÕES COM NO MÍNIMO: 01 ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA), 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI; INCLUINDO INCLUINDO SUPORTE DE TETO PARA A TV LCD QUE POSSUI PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO E GIRO 360° DA TV, COM TRAVAS PARA NÃO TORCER OS CABOS. INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA TV E O SUPORTE. NA CAPITAL DO ESTADO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER À NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002.ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS. ENTREGAR NA	1	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

	<p>DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO MANUAIS E DRIVERS DOS PERIFÉRICOS UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO, PLACA MÃE E SOFTWARES INCLUÍDOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. TIPO DA GARANTIA: ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA).4. SUPORTE: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA. INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NA AGENFA DE CUIABÁ-MT.UNIDADE.</p>		
6	<p>TELEVISOR LCD 42" (POLEGADAS); FULL HD; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 LINHAS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110-220 V); SISTEMA DE CORES: PAL-M /PAL-N / NTSC; MENU NA TELA EM PORTUGUÊS; COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; RELÓGIO, FUNÇÃO MUTE, ESTÉREO SAP; CONEXÕES COM NO MÍNIMO: 01 ENTRADA USB, ENTRADA PARA PC E ENTRADA PARA AUDIO PC, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA), 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI; INCLUINDO INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE PARA A TV LCD QUE POSSUI PASSAGEM INTERNA DE TODO O CABEAMENTO DA TV, COM TRAVAS PARA NÃO TORCER OS CABOS. INCLUI MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA TV E O SUPORTE NO INTERIOR DO ESTADO (AG. FAZENDÁRIAS DE RONDONÓPOLIS, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO GARCAS, ALTA FLORESTA, SINOP E SORRISO. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; TIPO DA GARANTIA: ON-SITE (INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA).</p> <p>4. SUPORTE: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ DE MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS O ATENDIMENTO, PARA A SOLUÇÃO DO MOTIVO CAUSADOR DA CHAMADA. INFORMAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS (AUTORIZADA DO FABRICANTE) COM SEDE EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE. DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O SELO PROCEL E INMETRO CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO OS MATERIAIS OFERECIDOS DEVEM OBEDECER A NOVA PADRONIZAÇÃO BRASILEIRA DO INMETRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELLÉTRICOS, CONFORME NBR 14136 DE 2002.</p> <p>UNIDADE..ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.</p>	8	
7	<p>MEDIDOR DE DISTÂNCIA PORTÁTIL Á LASER. PRECISÃO DE MEDIÇÕES ATÉ 70 METROS. PINO DE MEDIDA ESTÁVEL EM METAL. CALCULO DE ÁREA E VOLUME. PRECISÃO DE +/- 1,5MM, MOSTRADOR GRANDE QUE FACILITA A LEITURA, ARMAZENAMENTO DE DADOS (MEMÓRIA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 60 X 30 MM. PESO APROXIMADO COM BATERIA: 180 G. UTILIZA 04 PILHAS DE 1,5 V (AAA). ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PILHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A</p>	5	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

ENTREGA DO BEM. UNIDADE.			
VALOR TOTAL			

BUFFET E BEBEDOURO ELÉTRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BUFFET GELO-X PARA SALADAS COM 06 CUBAS. ESTRUTURA TUBULAR 2 (POLEGADAS) DE DIÂMETRO CURVADO. CORPO EXTERNO, TAMPAS DAS CUBAS, PANELEIRO INFERIOR, BANHADA MARIA E PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA EM AÇO INOX. PUXADORES EM PLÁSTICOS ABS CROMADO. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFOTIZADA. RODÍZIOS COM TRAVA. LUMINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS CUBAS: 320 X 260 X 60 MM. ACOMPANHA GELO-X TIPO PLACA DE GEL EM CADA CUBA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1		
10	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20(VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPAGALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EMPÓ A BASE DE EPÓXI, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUAGELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DEALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EMCOPRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO ECONOMO NÃO SUPERIOR A 195WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MÍNIMA DE 900MM EMÁXIMA DE 1.000MM; LARGURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM EMÁXIMA DE 350MM. DEVERÁ VIRACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO DIÓMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE E EM OUTRAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO.	15		
VALOR TOTAL				

MÓVEIS DE AÇO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO: COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330 X 470 X 600 MM, NA COR CINZA PLATINA, COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	52		
2	ARMÁRIO DE AÇO: COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES; 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM	20		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ_____

	ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA PLATINA; CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 20 (0,90MM) PRATELEIRAS REFORÇADAS CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS MÍNIMAS 1980 X 925 X 510 MM. UNIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.			
3	ROUPEIRO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA , COM 16 PORTAS SOBREPOSTAS 4X4 EM AÇO COM ENCAIXE TOTAL DENTRO DO VÃO, COM FECHADURA TIPO YALE (COM CHAVES RESERVA). 01 VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO, CABIDES DE ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANALETAS, OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº.26 (0,45MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. ENTREGA E MONTAGEM DO FORNECEDOR. COR:CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: 1930MM (ALTURA), 1380MM (LARGURA), 400MM (PROFOUNDIDADE). UNIDADE.	4		
4	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06 BANDEJAS , COM 02 REFORÇOS EM "X" EM CADA LATERAL E 01 REFORÇO EM "X" NO FUNDO. CANTONEIRA CHAPA 14, BANDEJAS CHAPA 22. PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: CINZA PLATINA. DIMENSÕES: 2000 X 920 X 400 MM. CAPACIDADE DE PESO PARA BANDEJAS 100 KG POR BANDEJA. CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA. ACONDICIONAMENTO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	30		
VALOR TOTAL				

APARELHOS DE TELEFONIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELEFONE DE MESA RETANGULAR , NA COR PEROLA, COM AS SEGUINTE TECLAS: MUTE, MODE, FLASH, PAUSE E REDIAL (LND), COM CHAVE PARA 2 RINGER DE CAMPAINHA, CHAVE PARA FUNÇÃO T/P. OBS: O FLASH DO MESMO DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100 MS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	80		
2	APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO , ALCANCE MÍNIMO DE 900MHZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, MÍNIMO DE 65 MIL CÓDIGOS DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO MULTI TECLA, SISTEMA ANTI-RUÍDOS, LOCALIZADOR DE MONOFONE, CONTROLE DE VOLUME PARA RINGUE E MONOFONE, 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 01 TECLA DE DISCAGEM POR TOQUE, DISCAGEM TOM/PULSO PROGRAMÁVEL, ANALÓGICO, MÍNIMO 10 CANAIS, MÍNIMO DE TEMPO DE CARGA: 4 HORAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM ESPERA: 10 DIAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO: 6 HORAS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	4		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

3	APARELHO FAX FAC-SÍMILE PAPEL TÉRMICO COM TRANSCPTOR COMBINADO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS E IMAGEM, COMPARTIMENTO PARA PAPEL TÉRMICO EM BOBINA DE 216 MM X 30 M, PAINEL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COMUTAÇÃO FAX/FONE, COMPATIBILIDADE ITU-G3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DE 20 SEGUNDOS POR PÁGINA, MÍNIMO DE 64 TONS DE CINZA, FUNÇÃO COPIADORA, RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE 2400, 4800, 7200 E 9600 BPS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TENSÃO 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE-MT.	15		
---	---	----	--	--

MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO – SUPERFÍCIE BRANCA MELEMÍNICA; MOLDURA ALUMÍNIO; SUPORTE DE APAGADOR; MEDIDAS: 2,00 X 1,00 METROS GARANTIA: NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM.	1		
2	GRAMPEADOR PARA CAIXA DE MADEIRA. COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO DE GRAMPEAMENTO, GATILHO DE DUPLA AÇÃO. PINTURA EPOXI. CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 GRAMPOS. PESO APROXIMADO 1 KG. PRESSÃO APROXIMADA DE 70-125 PSI. MEDIDAS APROXIMADAS DOS GRAMPOS 90 - ESPESSURA 1,2MM (18GA), COMPRIMENTO 13 A 38MM, LARGURA 6,35MM (1/4"). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	6		
3	GRAMPEADOR MANUAL PARA CAIXA DE PAPELÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: DE 100 A 200 GRAMPOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS GRAMPOS: 35 DE 15MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 450 X 100 X 300 MM. PESO APROXIMADO: 2,0 A 2,5 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	4		
4	CLAVICULÁRIO, FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, COM CAPACIDADE PARA 40 CHAVES, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 39,0 X 39,3 X 6,2CM. UNIDADE.	2		
5	TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL, EM TECIDO ACETINADO NA COR BRANCA, MEDINDO 2,00X2,00M, CONTENDO ESTOJO COM HASTE DE TRIPÉ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	2		
VALOR TOTAL				

FRAGMENTADORA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE, COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA 255 MM, NÚMERO DE FOLHAS POR VEZ - 30, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO – TIRA OU PARTÍCULA	5		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

COM LARGURA MAXIMA 5 MM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 450 W, COM REVERSÃO MANUAL, BLOQUEIO AUTOMÁTICO ATOLAMENTO DE PAPEL, CICLO DE FUNCIONAMENTO DE 30 MINUTOS DE TRABALHO CONTÍNUO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 60 DB, TENSÃO DE TRABALHO 110V, COM LIXEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 70 LITROS, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. UNIDADE.			
VALOR TOTAL			

CAMA DE SOLTEIRO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA DE SOLTEIRO 1,90 X 0,90M DE MADEIRA NOBRE MAÇIÇA, ENVERNIZADA, COM DUAS MEDIDAS PARA COLCHÕES, AJUSTAVEIS. PÉS CABEÇEIRA DE NO MÍNIMO 5X9CM. CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. ESTRADO DE MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	6		
VALOR TOTAL				

APOIO MÓVEL PARA OS PÉS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO MÓVEL PARA OS PÉS. EM AGLOMERADO DE BAIXA PRESSÃO, REVESTIDOS NAS 02 (DUAS) FASES NA COR CINZA EM LAMINADO. CONTORNO LATERAL EM ACABAMENTO FITA DE BORDA. PLACA DE MANTA VINILICA ANTIDERRAPANTE NA COR PRATA. ARMAÇÃO EM FERRO REDONDO 3/8", COM ACABAMENTO EM PINTURA COM SISTEMA ELETROFORÉTICO. POSSUI 04 (QUATRO) SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA: 470X310X15MM. DIMENSÃO MÍNIMAS DA ALTURA: 76MM. PESO APROXIMADO: 2,750 KG. CORES: PLATAFORMA CINZA PLATINA E ARMAÇÃO PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	500		
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, bem como nas cláusulas contratuais deste Contrato;
- 3.2.** Fornecer os materiais atendendo as condições, as especificações e as quantidades estabelecidas neste Contrato;
- 3.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao transporte e instalação dos objetos deste Contrato, inclusive nas Unidades Fazendárias situadas no interior do Estado, descritas no subitem 3.23. desta Cláusula, devendo fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias a montagem do mobiliário;
- 3.4.** A Contratada, nos termos do artigo 72 da Lei Federal n. 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto contratado, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

- 3.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação expressa da Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM, os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas na Cláusula Segunda ou que porventura sejam entregues com vício, defeitos de fabricação ou imperfeições;
- 3.6.** Atender com prontidão as reclamações por parte da Contratante, em relação ao objeto do presente Contrato;
- 3.7.** Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- 3.8.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 3.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 3.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- 3.11.** Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, taxas e seguros resultantes da execução do Contrato;
- 3.12.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraídos ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligéncia ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa ou dolo de seus funcionários;
- 3.13.** Comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou circunstâncias detectados por seus empregados quanto da entrega, montagem e instalação do mobiliário que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 3.14.** Responsabilizar-se por todos os ônus referente a entrega, montagem e instalação dos materiais contratados, tais como: fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 3.15.** Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos materiais;
- 3.16.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que tenha acesso, durante a execução deste contrato;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

- 3.17.** Manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme inciso XIII, do artigo 55, Lei n. 8.666/93;
- 3.18.** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;
- 3.19.** Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;
- 3.20.** Responsabilizar-se pelos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.21.** Atender todas as obrigações constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Pregão n. XXX/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ e do presente Contrato.
- 3.22.** Fornecer a Contratante todas as informações solicitadas com relação ao objeto do Contrato sempre que for necessário;
- 3.23. Outras Obrigações da Contratada:**
- 3.23.1.** A Contratada deverá apresentar **FOLDER, CATÁLOGO ou PROSPECTO TÉCNICO** dos materiais contratados, redigidos preferencialmente, em língua portuguesa, caso não tenha, entregar na língua inglesa, de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento contratado;
- 3.23.2.** A Contratada deverá indicar, ainda, as empresas responsáveis por prestar serviço de assistência técnica autorizada do fabricante, incluindo reposição de peças dos equipamentos, na cidade de Cuiabá e/ou Várzea-Grande/MT;
- 3.23.3.** A Contratada dos materiais (**mesas plásticas e poltronas plásticas**) deverá prestar assistência técnica pelo período mínimo de **02 (dois) ANOS DE GARANTIA** e ainda **CERTIFICAÇÃO DO INMETRO**, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT NBR 14776 para as poltronas plásticas;
- 3.23.4.** A Contratada dos materiais (**cadeiras e longarinas**), (**cadeiras certificadas ABNT**), (**armários para escritório**), (**mesas para escritório**) e (**estações de trabalho**) deverão prestar assistência técnica pelo período mínimo de **05 (cinco) ANOS de GARANTIA** para todos os itens.
- 3.23.5.** A Contratada dos materiais (**cadeiras e longarinas**), (**cadeiras certificadas ABNT**), (**armários para escritório**), (**mesas para escritório**), (**estações de trabalho**) e do produto armário de cozinha serão responsáveis, após a entrega do material na sede da SEFAZ, pela **montagem e instalação** dos materiais na referida Sede;
- 3.23.6.** A Contratada do produto **Televisor LCD Monitor 42"** será responsável, após a entrega do material na sede da SEFAZ, pela **montagem e instalação dos materiais** nas

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

unidades fazendárias **Cuiabá e interior do Estado**, conforme descrito abaixo nos subitens "3.23.6.1.1." e "3.23.6.1.2", incluindo assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande, com garantia mínima de 01 ano:

3.23.6.1. A Contratada do produto **Televisor LCD 42"** deverá observar as seguintes disposições quando da instalação e montagem nas unidades fazendárias:

3.23.6.1.1. Na **AGENFA de Cuiabá**, o equipamento deverá incluir **suporte de teto** para a TV que possua passagem interna para todo o cabeamento e giro de 360° da TV com travas para não torcer o cabo;

3.23.6.1.2. Nas demais **unidades fazendárias do interior** (Agências Fazendárias de Rondonópolis, Várzea Grande, Cáceres, Tangará da Serra, Barra do Garças, Alta Floresta, Sinop e Sorriso) o equipamento deverá incluir **suporte de parede** para a TV que possua passagem interna de todo o cabeamento da TV com travas para não torcer os cabos.

3.23.6.2. O transporte do produto Televisor LCD Monitor 42" às Unidades fazendárias do interior, descritas acima, ocorrerão por conta da Contratada;

3.23.7. Referentes aos materiais **Geladeira 280 Its, refrigerador duplex min. 400 Its, TV LCD 42"**, as Contratadas deverão apresentar o selo Procel e Inmetro Classe "A" em consumo de energia, bem como os materiais contratados devem obedecer à nova padronização brasileira do Inmetro para tomadas e plugues elétricos, conforme NBR 14136 de 2002;

3.23.8. A voltagem elétrica dos produtos **geladeiras 01 porta 280 Its** deverão ser entregues nas seguintes quantidades:

3.23.8.1. 08 (oito) unidades de 110 V e 03 (três) unidades de 220V;

3.23.9. Nos materiais **Estação de Trabalho - divididas em ilhas, contendo 04 mesas angulares em L**, a Contratada deverá apresentar o certificado da ABNT NBR 13966:2008 para o item;

3.23.10. Nos materiais: **cadeira giratória com braço tipo digitador, cadeira fixa sem braços, cadeira giratória com braço e poltrona presidente giratória com braços**, as Contratadas deverão apresentar o certificado da ABNT NBR 13962 para todos os itens;

3.23.11. A Contratada dos materiais: **mesa redonda plástica e poltrona plástica** deverá prestar assistência técnica pelo período mínimo de 02 (dois) anos de garantia e ainda certificação do INMETRO, conforme Portaria 213/2007 e norma da ABNT NBR 14776 para o material **poltronas plásticas**;

3.23.12. Na entrega dos materiais que houver **MANUAIS TÉCNICOS**, a Contratada deverá entregar os manuais redigidos, preferencialmente, na língua portuguesa, caso não tenha entregar na língua inglesa, sendo que estes equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante na data de sua entrega;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

3.23.13. A Contratada deverá fornecer **AMOSTRAS** dos seguintes itens: **cama de solteiro, apoio móvel para os pés** para que a Comissão de Recebimento da SEFAZ possa analisar e avaliar a qualidade e o acabamento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato;
- 4.2.** Os materiais deverão ser entregues de forma integral, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM/CLOG;
- 4.3.** A garantia deverá ser prestada por um período mínimo de 12 (doze) meses, **exceto os materiais constantes no subitem 3.23 da Cláusula Terceira, que será de 05 anos ou 02 anos**, conforme o caso;
- 4.4.** Os materiais resultantes da aquisição **deverão ser entregues** na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, fone: 3617-2782 – Sede da SEFAZ, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo CPA, Cuiabá/MT, aos cuidados da comissão de Recebimento de Material Permanente e Consumo. Deverá ser observado os critérios quanto a **montagem e instalacão** de alguns materiais, conforme consta na Cláusula Terceira deste Contrato;
- 4.4.1.** A responsabilidade pela fiscalização das aquisições será da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GEPM, fone: (65) 3617-2782;
- 4.5.** Durante o prazo de garantia dos produtos contratados, a Contratada deverá substituir num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os itens que apresentarem defeito de fabricação em qualquer dos materiais entregues, a partir da notificação expedida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;
- 4.6.** Os objetos contratados serão fornecidos durante os dias úteis e no horário comercial, porém, com a possiblidade de trabalho noturno e aos finais de semana e feriados;
- 4.7.** As amostras aprovadas dos materiais: cama de solteiro, apoio móvel para os pés pela Comissão de Recebimento da SEFAZ deverão ser encaminhadas à GEPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário, ficando retidas nessa Gerência para conferênciia até o recebimento dos materiais definitivos, sendo que após esse prazo as mesmas serão colocadas à disposição da Contratada pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Durante esse prazo a SEJUF/SEFAZ não se responsabilizará por qualquer perda ou dano causado aos produtos por eventual demora no recolhimento;
- 4.7.1.** Durante o período de análise das amostras o prazo de entrega definitiva dos equipamentos ficará suspenso.
- 4.8.** Os objetos contratados serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material permanente, mediante termo circunstaciado, que deverá ser assinado pelas partes após a

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções, conforme as cláusulas estabelecidas neste Contrato;

4.8.1 A Comissão de que trata o item 4.8., entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.9. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à montagem e instalação do mobiliário deverão ser fornecidos pela Contratada;

4.10. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá a Comissão solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

4.11. O recebimento dos materiais não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

4.12. A Secretaria de Estado de Fazenda rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais realizado em desacordo com as condições, as especificações e as diretrizes estabelecidas neste Contrato;

4.13. É vedada a execução/fornecimento de qualquer serviço/produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.14. A SEFAZ reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar os dispostos nos itens acima, sujeitando-se a Contratada às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para este Contrato fica dispensada a exigência de caução, garantia bancária ou equiparada, nos termos do "caput" do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Verificar se a entrega dos produtos estão sendo realizados em conformidade com o Contrato;

6.2. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

6.3. Prestar á CONTRATADA todas as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

- 6.4.** Notificar a empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto contratado, que exijam atitudes corretivas por parte da Contratada, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 6.5.** Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;
- 6.6.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos contratados, por intermédio de um servidor da GEPM- Gerência de Patrimônio Mobiliário, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 6.7.** Recusar o objeto contratado na hipótese de possuir vícios, defeitos e/ou imperfeições, bem como nota fiscal em desacordo com as especificações e as quantidades estipuladas pelo Contrato e ainda aquelas que estiverem em desacordo com a especificação contratada;
- 6.8.** Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;
- 6.9.** Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e das Faturas referente ao objeto, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato;

6.10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.10.1.** A Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM será a responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 6.10.2.** O servidor encarregado de fiscalizar o fornecimento dos objetos contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.10.3.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;
- 6.10.4.** Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:
 - 6.10.4.1.** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;
 - 6.10.4.2.** Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;
 - 6.10.4.3.** Recusar fornecimento irregular, não aceitando produto divergente daquele que se encontra especificado em Edital de Licitação e no presente Contrato, assim como, observar

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

para o correto recebimento, a hipótese de outros produtos oferecidos em proposta no certame licitatório e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

6.10.4.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS

7.1. Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material Permanente e Consumo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;

7.1.1. A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2. A referida Comissão, entre outras atribuições, deverá exigir e observar as especificações das vacinas descritas neste Contrato;

7.3. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.4. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o objeto cujas especificações estejam em desacordo com a Ordem de Serviço ou com as normas deste Contrato;

7.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder diligências e pesquisas, objetivando comprovar a qualidade dos materiais e o atendimento disposto nos itens acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 16.601- FUNGEFAZ

8.1.2. Projeto Atividade: 2007/4018/4235/4236

8.1.3. Elemento Despesa:

4490.5210/4490.5211/4490.5218/4490.5228/4490.5234/4490.5235/

4490.5208/4490.5213/4490.5237

8.1.4. Fonte: 240

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO:

9.1.1. O **VALOR GLOBAL** do presente Contrato é de R\$ que corresponderá aos valores dos produtos efetivamente fornecidos;

9.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** do objeto contratado encontra-se discriminado na Cláusula Segunda deste Instrumento;

9.1.2.1. No valor unitário deverá estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

9.1.3. O pagamento dos materiais será realizado por meio do FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM, que corresponderá aos valores dos produtos efetivamente fornecidos;

9.1.3.1. Caso a Contratada se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao **PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS)** e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

9.1.3.2. Caso a Contratada não se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao **PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS)** e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

9.1.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos contratuais deste Contrato;

9.1.5. A CONTRATADA que for beneficiada pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (Regulamento do ICMS) editado em conformidade com o Convênio ICMS n. 73/04 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda objeto deste Contrato, fará jus à isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser lançado no respectivo documento fiscal.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

9.2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ n 04.250.009/0001-01;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

- 9.2.4.** O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;
- 9.2.5.** Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;
- 9.2.6.** O prazo descrito no item 9.2.5. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;
- 9.2.7.** Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 9.2.5. coincidir com dia em que não houver expediente, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;
- 9.2.8.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 9.2.5. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.2.9.** A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto nos Decretos Estaduais n. 7.217/06, 8.199/06 e 8.426/06 por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 9.2.10.** Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- 9.2.10.1.** Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.2.10.2.** CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- 9.2.10.3.** Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;
- 9.2.10.4.** CRF - Certidão de Regularidade do FGTS.
- 9.2.11.** A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;
- 9.2.12.** A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;
- 9.2.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.2.14.** O pagamento efetuado à Contratada não a insentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

9.2.15. No caso de fornecimento de bens e mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, conforme Cláusula Segunda do Protocolo ICMS n. 42/2009 de 03/07/2009, com redação dada pelo Protocolo ICMS n. 85/2010.

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente Contrato terá início no dia de de e término previsto para de de, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA descumprir total ou parcialmente o que foi acordado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, sem quaisquer ônus, mediante Notificação Prévia e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos casos previstos nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

11.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:

11.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, normas técnicas, prazos estipulados, ou quaisquer outras obrigações contratuais;

11.3.2. O atraso em iniciar a entrega dos produtos/mercadorias por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação a CONTRATANTE;

11.3.3. A cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;

11.3.5. A decretação de insolvência ou recuperação judicial decretada;

11.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE;

11.3.7. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;

11.3.8. Outros casos previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pela execução com a entrega do objeto, até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

11.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

12.2.1. Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

12.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a autoridade reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.3. DAS MULTAS

12.3.1. A multa descrita no item 12.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

12.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/093, sendo:

12.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso não entregue o objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data descrita no item 4.2.1. da Cláusula Segunda deste Contrato;

12.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

12.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

12.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

12.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

12.3.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda;

12.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

12.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010/SENF/SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 354, de 07 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda;

14.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

14.5. Mediante Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, poderão ser efetuados acréscimos ou reduções que se fizerem nos serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato devidamente atualizado;

14.6. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

14.7. Havendo acréscimos ou reduções dos quantitativos, o ajustamento será conforme os valores unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;

14.8. A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

14.9. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

SENF/MT
Fls. nº. _____
GPAQ _____

- 14.10.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações;
- 14.11.** A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante exposição dos motivos e devidamente fundamentado;
- 14.12.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
- 14.13.** A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;
- 14.14.** Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito civil, penal, público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- 14.15.** Além da legislação vigente, o presente Contrato abrange todas as regras dispostas no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório concernentes ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, dede 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: